

# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 46/2014.

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

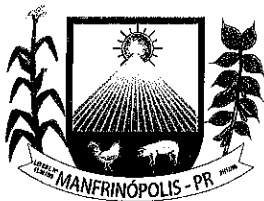
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 57.001,00 (Cinquenta e Sete Mil e Um Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Laodemir Guepfi  
Secretário Municipal de Agricultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 46/2014-GPL

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 46/2014 de 17/09/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 46/2014-DC

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

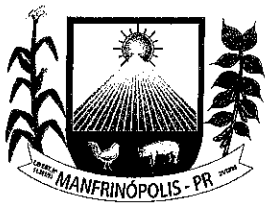
Em atenção ao ofício nº 46/2014 expedido por Vossa Senhoria em 17/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária com recursos próprios e ou oriundos de convênios:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3410	09.004.17.512.1701.020480	

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 46/2014-CL

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

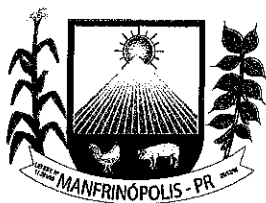
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº46/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 46/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípes de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 46/2014, de 17/09/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 57.001,00 (Cinquenta e Sete Mil e Um Reais).**

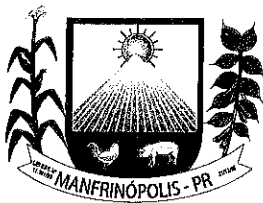
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 46/2014

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 46/2014 PROCESSO 340/2014 – TIPO PRESENCIAL

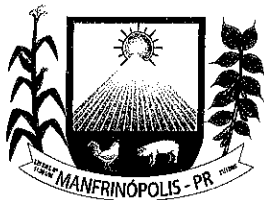
### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3469	Capacitores Arranque 270/324 UVA	4,00	UNID	300,00	1.200,00
2	3468	Capacitores Permanente 30 UF	4,00	UNID	130,00	520,00
3	3467	Capacitores Permanente 40 UF	4,00	UNID	150,00	600,00
4	3466	Capacitores Permanente 50 UF	4,00	UNID	180,00	720,00
5	3465	Chave Contactora 10 A	2,00	UNID	320,00	640,00
6	3464	Chave Contactora 30 A	2,00	UNID	580,00	1.160,00
7	3463	Chave Contactora 35 A	2,00	UNID	600,00	1.200,00
8	3462	Chave Contactora 50 A	2,00	UNID	720,00	1.440,00
9	3470	Programador Analógico	2,00	UNID	410,00	820,00
10	3459	Quadro de Comando COMPLETO para Acionamento de Bomba 50ª 254 Volts Bifásico com Timer	2,00	UNID	2.680,00	5.360,00
11	3461	Rele de Partida 220 Volts	2,00	UNID	920,00	1.840,00
12	3460	Rele Falta de Fase 220 Volts	2,00	UNID	290,00	580,00
TOTAL						16.080,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3471	Hidrômetro, Água Fria, Pré Equipado para Leitura Remota, com Conexões em PP, (2 Porcas, 2 Tubetes e 2 Guarnições) diâmetro 3/4/20 MMCLB, Vazão Nominal Qn	30,00	UNID	150,00	4.500,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		1,5 m <sup>3</sup> /H				
2	3472	Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	60,00	UNID	5,00	300,00
TOTAL						4.800,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3482	Curva PVC 25mm c/ rosca	100,00	UNID	3,00	300,00
2	3483	Curva PVC 25mm longa soldável	160,00	UNID	4,50	720,00
3	3484	Curva PVC 32mm Longa soldável	40,00	UNID	5,50	220,00
4	3485	Luva PVC 25mm C/ Rosca	100,00	UNID	4,00	400,00
5	3479	Luva PVC 25mm soldável	100,00	UNID	2,00	200,00
6	3480	Luva PVC 32mm soldável	24,00	UNID	3,00	72,00
7	3481	Luva PVC 40mm soldável	20,00	UNID	4,70	94,00
8	3473	Registro PVC 25 MM	52,00	UNID	10,50	546,00
9	3474	Registro PVC 32 MM	12,00	UNID	19,00	228,00
10	3475	Registro PVC 40 MM	12,00	UNID	29,00	348,00
11	3476	Te 25mm PVCSoldável	80,00	UNID	2,90	232,00
12	3477	Te 32mm PVC Soldável	24,00	UNID	4,90	117,60
13	3478	Te 40mm PVC Soldável	24,00	UNID	7,90	189,60
14	3486	Tubo de Cola 175 Gramas	36,00	UNID	19,55	703,80
15	1235	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 25mm Barra 6 Mts	800,00	BARRA	15,00	12.000,00
16	1232	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 32mm Barra 6 Mts	300,00	BARRA	25,00	7.500,00
17	1233	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 40mm Barra 6 mts	200,00	BARRA	45,00	9.000,00
18	1234	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 50mm Barra 6 Mts	50,00	BARRA	65,00	3.250,00
TOTAL						36.121,00

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 57.001,00 (Cinquenta e Sete Mil e Um Reais).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na sede do Município conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## **incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 07/10/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 07/10/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

**ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) **O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.**
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter os documentos com as páginas correspondentes em ordem crescentes conforme relação abaixo e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devese ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
  - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

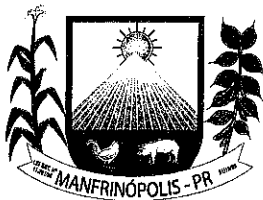
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

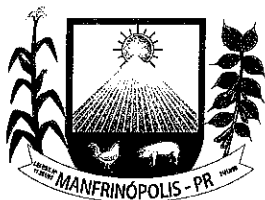
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3410	09.004.17.512.1701.020480	

## 14 DAS PENALIDADES



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

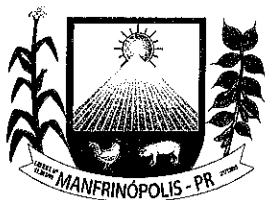
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

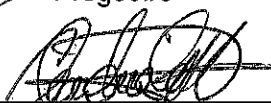
competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

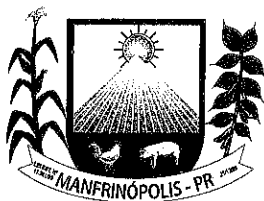
Manfrinópolis, em 17/09/2014.

  
JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

  
Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

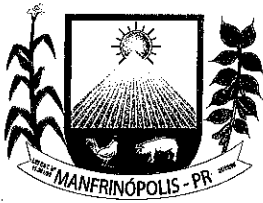
A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº46/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 46/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

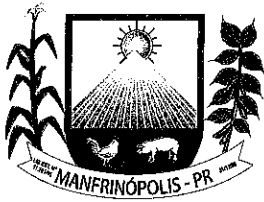
### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

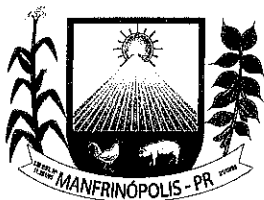
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 46/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 46/2014**

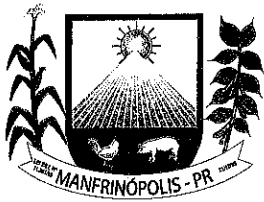
Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 46 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

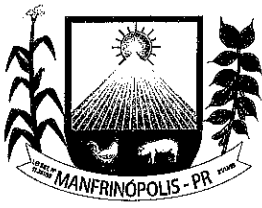
#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 46/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

#### Parágrafo Primeiro



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3410	09.004.17.512.1701.020480	

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de 12 Meses após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

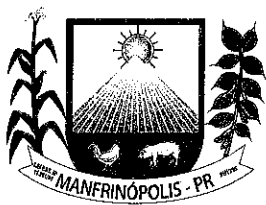
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0686

Página 116 / 188

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

DATA: 03.09.2014 ABERTURA: 17.09.2014 HORÁRIO: 09h00  
Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário sendo um rolo compactador, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): REDE SUL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.458.422/0001-54, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), totalizando R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Honório Serpa, 17 de Setembro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2014 – Pregão Presencial nº 41/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: REDE SUL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.458.422/0001-54. Objeto: "Aquisição de equipamento rodoviário sendo um rolo compactador, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo do município". Valor total do contrato é de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Honório Serpa, 17 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

### ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 23.700,00
1ª	02	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.580,00
1ª	03	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.140,00
1ª	04	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 23.350,00
1ª	05	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.140,00
1ª	06	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.180,00
1ª	07	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 11.800,00
1ª	08	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 7.790,00
1ª	09	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.580,00
1ª	10	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.245,00
1ª	11	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.750,00
1ª	12	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.200,00
1ª	13	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.500,00
1ª	14	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.380,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014, realizado em 11/09/2014, as 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 11 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Município de Itajajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajajara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajajara D' Oeste, 17 de Setembro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, realizado em 12/09/2014, as 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 12 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 07/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0686

Página 116 / 198

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

DATA: 03.09.2014 ABERTURA: 17.09.2014 HORÁRIO: 09h00  
Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário sendo um rolo compactador, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): REDE SUL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.458.422/0001-54, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), totalizando R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Honório Serpa, 17 de Setembro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2014 – Pregão Presencial nº 41/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: REDE SUL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.458.422/0001-54. Objeto: "Aquisição de equipamento rodoviário sendo um rolo compactador, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo do município". Valor total do contrato é de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Honório Serpa, 17 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

### ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 23.700,00
1*	02	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.580,00
1*	03	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.140,00
1*	04	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 29.350,00
1*	05	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.140,00
1*	06	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.160,00
1*	07	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 11.600,00
1*	08	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 7.700,00
1*	09	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.580,00
1*	10	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.245,00
1*	11	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.750,00
1*	12	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.200,00
1*	13	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.500,00
1*	14	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.360,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014, realizado em 11/09/2014, as 14h00min. Itajéjara D'Oeste-PR, 11 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Cutras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajéjara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 – 8300.

Itajéjara D'Oeste, 17 de Setembro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, realizado em 12/09/2014, as 14h00min.

Itajéjara D'Oeste-PR, 12 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

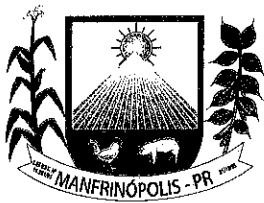
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 07/10/2014, às 09:00 horas., na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17/09/2014.

CLAUDIO GUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **07/10/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 17/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 928 Pág.: 28.  
Data: 18 1 09 1 2014

PUBLICADO NO

*Diócesis*  
Edição n.º: 686 Pág.: 116  
Data: 18 1 09 1 2014

# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014

## CRENCIAMENTO

Pela presente a empresa, **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 14.051.548/0001-75, sediada na Rodovia PR 483, Km 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portadora do CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 043.680.679-75. **CRENCIA** o Sr. **RODRIGO RENIR COMUNELLO**, brasileiro, bacharel em contabilidade inscrito no CRC-PR sob o n.º 057968/O-1, portador da CI/RG n.º 7.812.244-7 SSP-PR e CPF n.º 006.361.169-48. A participar do procedimento licitatório, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná, na qualidade de representante legal da empresa ao qual outorgamos os mais amplos poderes para representar a empresa acima citada nesse processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF/MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente

RODRIGO RENIR COMUNELLO

CPF/MF n.º 006.361.169-48 e CI/RG n.º 7.812.244-7 SSP-PR

Credenciado



14.051.548/0001-75

RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO RINHA COMUNELLO  
 CPF: 005.369.169-48  
 DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1982  
 ENDERECO: RUA ALEXANDRE COMUNELLO  
 CIDADE: LURDES BERNARDI COMUNELLO

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
 DATA DE EMISSAO: 16/09/2015  
 DATA DE VALIDADE: 22/09/2020

OBSERVACOES:

NOME: FRANCISCO BEATRIZ FR  
 DATA DE EMISSAO: 16/09/2010  
 NOME: DAVID RANCOTTI  
 CPF: 06520318330  
 DATA DE EMISSAO: 16/09/2010

DESTRANCO PREPARACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 343999426

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 343999426

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

07/10/2014

*[Handwritten signature]*

*Carreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Confere com o Original  
O referido é verdade

## RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Dou fé

07/10/2014

**RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.051.546/0001-75, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 4120712834-4 em 27.07.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20143419226 em 30.05.2014, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RAMO DE ATIVIDADES.** A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de material de construção em geral. Comércio varejista de material hidráulico, tubos e conexões. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e de comunicação. Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado. Comércio varejista de pneus e câmaras de ar. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio Varejista de computadores e de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos. Comércio varejista de produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de materiais esportivos e desportivos. Comércio varejista de material de embalagem. Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho. Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Prestação de serviços de reformas e consertos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária e gás. Recargas de cartuchos para equipamentos de informática. Transporte Rodoviário de cargas e de mercadorias em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrente do presente instrumento.

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

07/20/20 24.

## RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.051.546/0001-75, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 4120712834-4 em 27.07.2010 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20143419226 em 30.05.2014, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME** e tem a sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de material de construção em geral. Comércio varejista de material hidráulico, tubos e conexões. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e de comunicação. Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado. Comércio varejista de pneus e câmaras de ar. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio Varejista de computadores e de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos. Comércio varejista de produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de materiais esportivos e desportivos. Comércio varejista de material de embala-

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

07/10/2014

## RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gem. Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho. Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Prestação de serviços de reformas e consertos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária e gás. Recargas de cartuchos para equipamentos de informática. Transporte Rodoviário de cargas e de mercadorias em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 29 de julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
RODRIGO BARBIERI	90.000	90.000,00
FRANCIELI BALDISSERA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RODRIGO BARBIERI e FRANCIELI BALDISSERA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Folha 3/4

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

02/10/2014

# RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

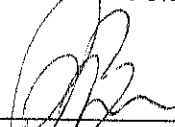
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

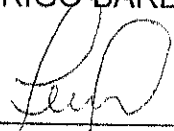
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

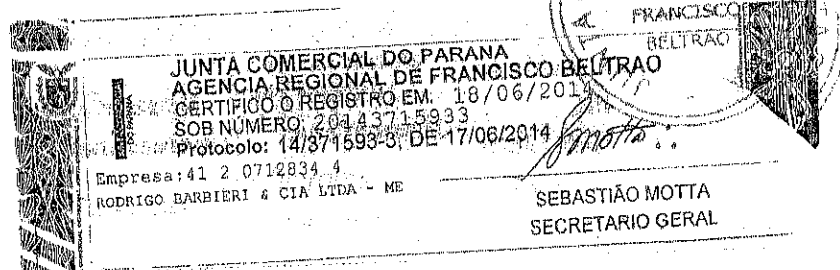
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO BARBIERI

  
\_\_\_\_\_  
FRANCIELI BALDISSERA













# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014**

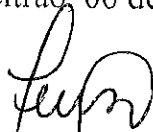
## **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pelo sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CI/RG n.º **8.884.429-7 SSP-PR** e CPF/MF n.º **043.680.679-75**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial n.º 046/2014**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**, **DECLARA**, nos termos do Art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, que a empresa acima descrita cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente **Pregão Presencial - n.º 046/2014**.

**Declaramos** ainda, que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

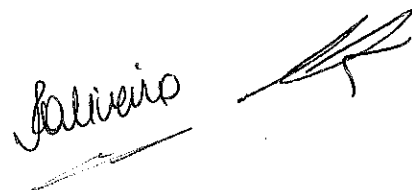
Sócia/Gerente



**14.051.548/0001-75**

**RODRIGO BARBIERI & CIA. LTDA. - ME**

Rod. PR 483 Km 01, 450  
Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º 14.051.548/0001-75, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portadora do **CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR** e **CPF/MF n.º 043.680.679-75**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**. **DECLARA**, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, nos termos do Art. 3º, da Lei complementar 123/2006, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estamos sob o regime de microempresa de modo que aufere, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 046/2014, realizado pelo Município de Manfrinópolis – Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente

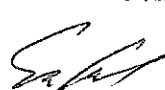


RODRIGO RENÊ COMUNÊLO

CRC PR n.º 057968/O-1

CPF MF N.º 006.361.169-48 e CI/RG n.º 7.812.244-7 SSP-PR

Contador



14.051.548/0001-75  
RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME  
Rod. PR 483 Km 01, 450  
Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712834-4	CNPJ 14.051.548/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011	Data de Início de Atividade 29/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia PR-483, 450-KM 01, ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, TUBOS E CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSERTOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA SANITÁRIA E GÁS. RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DE MERCADORIAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO BARBIERI 042.688.499-77	90.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELI BALDISSERA 043.680.679-75	10.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2014

14/291439-8

\*14291439

*Assinatura*

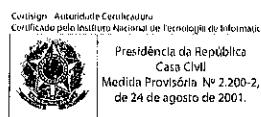
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*  
*Assinatura*

*Assinatura*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 142914398 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/09/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712834-4	CNPJ 14.051.548/0001-75
Último Arquivamento Data: 18/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2014

14/291439;8  
\*14291439

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Salveiro*

*P*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

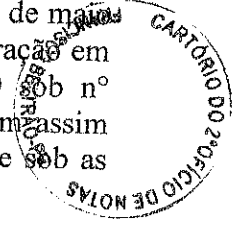
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**NIRE: 41205221193**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha 01/04

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, á Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 3.095.786-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF n° 250.913.109-59 e LUCIANO ANILTON KOHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, á Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 10.049.502-3 expedido pelo SSP/PR, e CPF n° 059.839.939-92: únicos sócios da empresa KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com sede em Francisco Beltrão- PR na Rua Pará n°133, sala 01, bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE 41205221193 em 01 de maio de 2004, primeira alteração em 01/06/2004 sob n° 20041954785, segunda alteração em 31/08/2005 sob n° 20053111585, terceira alteração sob n° em 11/02/2010 sob n° 20101085052 e quarta alteração em 02/10/2013 sob n° 20135630282 resolvem assim alterar o contrato social e o fazem por este instrumento na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o objeto o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**NIRE: 41205221193**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Seu de autenticação afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, á Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 3.095.786-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF n° 250.913.109-59 e LUCIANO ANILTON KOHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens,

**KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**NIRE: 41205221193**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha 02/04

empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, á Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92: únicos sócios da empresa KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, com sede em Francisco Beltrão- PR na Rua Pará nº133, sala 01, bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE 41205221193

em 01 de maio de 2004, primeira alteração em 01/06/2004 sob nº 20041954785, segunda alteração em 31/08/2005 sob nº 20053111585, terceira alteração sob nº em 11/02/2010 sob nº 20101085052 e quarta alteração em 02/10/2013 sob nº 20135630282, resolvem assim alterar o contrato social e o fazem por este instrumento na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

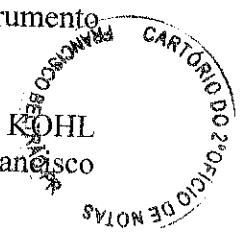
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, tendo sua sede e domicilio em Francisco Beltrão- PR na Rua Pará, nº133, bairro Centro, com CEP 85.601-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

EUGENIO KOHL.....	388.000	QUOTAS.....R\$
388.000,00		
LUCIANO ANILTON KOHL.....	12.000	QUOTAS .....R\$
12.000,00		



Para se autenticar este documento na última folha do documento Cartório Maila 2º Notas Fco. Beltrão - PR

*Eugenio Kohl*

*E.K.*

*(Signature)*

*Luciano Kohl*

*(Signature)*

**KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**NIRE: 41205221193**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha 03/04

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO RODOLFO KOHL e LUCIANO ANILTON KOHL, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer os quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO UNICO:** O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e ou por crime falimentar, de prevaricação

*Eugenio Rodolfo Kohl*

*Eugenio*

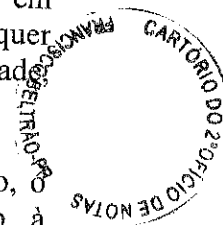
*Kohl*

*Calveiro*

*Luciano Anilton Kohl*

*Calveiro*

Seu documento anexado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR



*[Handwritten signature]*

**KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**NIRE: 41205221193**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha 04/04

peita; ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

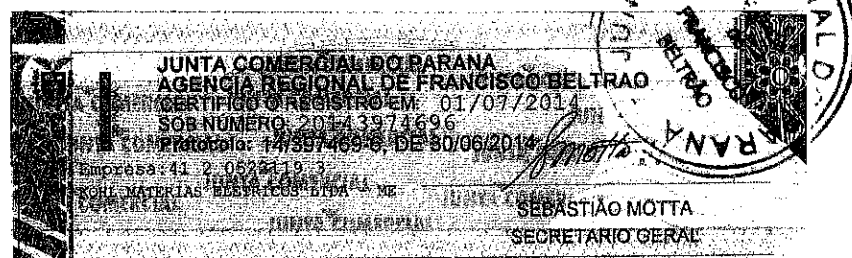
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrão, 26 de junho de 2014.

  
EUGENIO RODOLFO KOHL

  
LUCIANO ANILTON KOHL



  
  
Salveiro









**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0522119-3	<b>CNPJ</b> 06.215.218/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/04/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARA, 133-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO.			
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EUGENIO RODOLFO KOHL 250.913.109-59	388.000,00	SOGIO	Administrador
LUCIANO ANILTON KOHL 059.839.939-92	12.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Data:</b> 01/07/2014		<b>Número:</b> 20143974696	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de outubro de 2014

14/600504-0

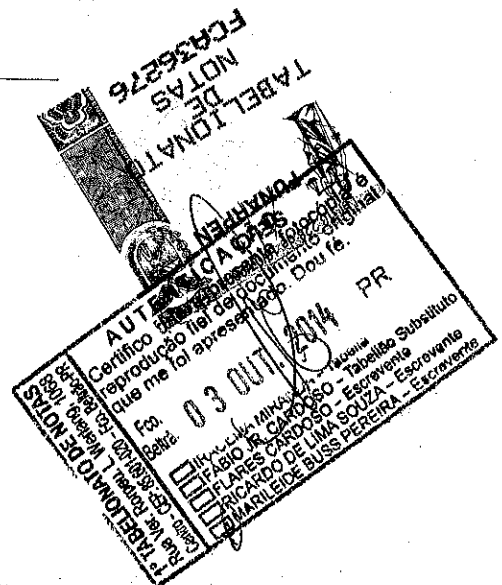


*Assinado*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Salveiro*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.215.218/0001-40 situada à RUA PARÁ, 133 SALA 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº46/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

  
LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

**06.215.218/0001-40**

**KOHL MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA**

Rua Pará, 133 Sala 01 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40  
Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

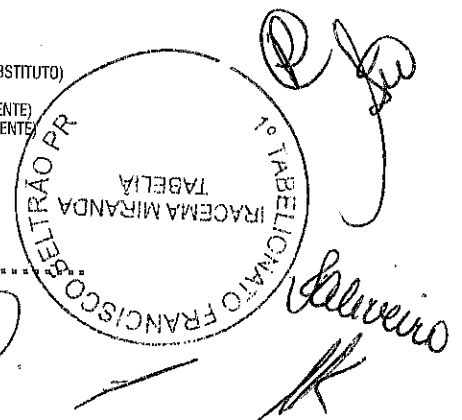
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO g2016.gVdri.MN.br CTRL: N75gW.r7FB  
Consulta esse selo em <http://funapm.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
052427 LUCIANO ANILTON KOHL.....

Em Teste ..... da Viridade.  
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**CRBio- 07**

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 66424/07-D    HOMOLOGADO: 02/02/2010    EXPEDIDA: 24/01/2011 - P

NOME: **LUCIANO ANILTON KOHL**

FILIAÇÃO: **EUGENIO RODOLFO KOHL**  
**SALETE PAVANELO KOHL**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**    NATURAL DE: **FRANCISCO BELTRAO/PR**

NASCIDO(A): **12/12/1988**    CIC: **059.839.939-92**

REG. GERAL: **10.049.502-3**    ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SESP/PR**

*Rogério Dullio Genari*  
PRESIDENTE DO CRBio    Biólogo Rogério Dullio Genari  
CRBio 26.906-07D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TELEFONE: 043 3242000

**VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA**

COLAÇÃO DE GRAU: **15/01/2010**    PELA: **UNIPAR**

TIPO SANGÜÍNEO  
FATOR RH:

'O' POS.

POLEGAR DIREITO

*Luciano Kohl*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

**07/10/2014.**

*J. Oliveira*

*E. Kohl*

*[Signature]*

*Salveiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



**ALVARÁ Nº 95982**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n.º 7914/2005 de 16/11/2005, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF : 06.215.218/0001-40 Nome de Fantasia <b>ELETRIBEL</b>	
Localização <b>R PARA 133 - Sala 01</b> <b>CENTRO</b> <b>85601-290 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>	
Atividades <b>COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANCA E PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACAO ELETRICA E PERFURACAO E INSTALACAO DE FOCOS ARTESIANOS.</b>	
Horário de funcionamento <b>Das 06:00 as 22:00</b>	
Emitido em <b>17/11/2005</b>	Valido até
Área total do imóvel <b>120,00 m<sup>2</sup></b> Observações	Área utilizada pela empresa <b>120,00 m<sup>2</sup></b>
<i>Seu de autenticação afixado na última folha do documento Cartório Malla 2º Notas Fcc. Beltrão - PR</i>	
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  <b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 17 de NOVEMBRO de 2005.

Dir Dpto Adm Tributário

*Jair Casanova*  
Dir Depto. Adm Tributária

Secretário Municipal de Finanças

*Neiza B. De Oliveira*  
Secretária Mun. Finanças

*Beltrão*

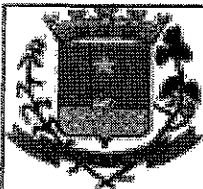
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CERTIDÃO NEGATIVA 3918/2014**
**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 29/11/2014**
**CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHCJ5X28B597**
**RAZÃO SOCIAL: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
95982	06.215.218/0001-40	9030341659	95982

**ENDEREÇO**

R PARA, 133 - AP 01 - CENTRO CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de material elétrico, Perfuração e construção de poços de água

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/09/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

*Salveio*

*R*

*K*

*J*

*Ed*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12392220-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.215.218/0001-40**

Nome: **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

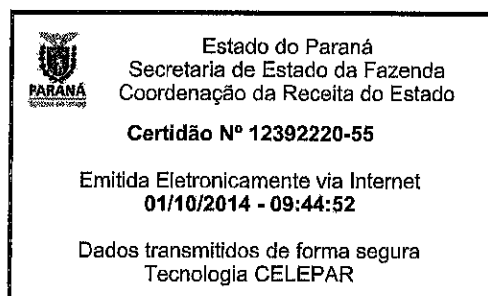
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/01/2015 - Fornecimento Gratuito**



*Soliveiro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2014 - 09:53:23

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>12392220-55</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 06215218/0001-40 KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>01/10/2014 - 09:44:52</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>29/01/2015</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:50:53 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2014.

Código de controle da certidão: **0A47.BDE2.A398.1D60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Salveiro*



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 06.215.218/0001-40

**Data da Emissão** : 04/06/2014

**Hora da Emissão** : 16:50:53

**Código de Controle da Certidão** : 0A47.BDE2.A398.1D60

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 04/06/2014, com validade até 01/12/2014.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06215218/0001-40  
**Razão Social:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** R PARA 133 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092205084562547993

Informação obtida em 01/10/2014, às 09:42:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Colúcio*

Ministério da Fazenda

**CAIXA**

INTERNET BANKING Estamos Preparados para Deficientes Visuais Ajuda

Conta Corrente - P.Física

tipo de conta agência n° conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Produtos e Serviços

Busca Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 06215218/0001-40

**Razão Social:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205084562547993
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104581798618137
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106200490204083
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107024447885504
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005585352996406
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905312531135126
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906265691572274
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806593512372609
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705433571363217
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803353841355612
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723424843680102
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020708535080089056
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010615561543654609
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120216344454245216
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101416032929895256
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091108270022515485
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081210473227935982
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071008345835815108
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061009560534669307
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050913161785271200
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040911215774969553
09/03/2013	09/03/2013 a 07/04/2013	2013030907491269323271
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020709005256220529
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011013572103149203
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121208365740242007
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111414505203542980
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101813364027826925
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091814490065666963
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082010352526660640
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070910313078251169
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061114322676190808
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042510224019048241
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031911045518306993



17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021716161610973115
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010308123575437806
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113009593185934236
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709092357600030
15/09/2011	15/09/2011 a 14/10/2011	2011091510593737317120
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081717224314740064
20/07/2011	20/07/2011 a 18/08/2011	2011072009472225659908
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061610510244347567
12/05/2011	12/05/2011 a 10/06/2011	2011051217113813583546
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041811385118215450
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032214115551666830
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022811105014844808
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020213495452393600
03/01/2011	03/01/2011 a 01/02/2011	2011010316204471151635
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120211005594718037
09/11/2010	09/11/2010 a 08/12/2010	2010110914450430584985
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100611560246774631

Resultado da consulta em 07/10/2014 às 10:01:27

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 232122014-88888218

Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.215.218/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2014.

Válida até 05/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidões Emitidas

**CGC: 06.215.218/0001-40 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
232122014-88888218	06/09/2014	4	05/03/2015		
176182014-88888218	04/06/2014	4	01/12/2014		
32432014-88888218	07/02/2014	4	06/08/2014		
1152013-14021218	23/09/2013	4	22/03/2014		
602013-14021218	29/04/2013	5	26/10/2013		
482013-14021218	20/03/2013	4	16/09/2013		
592012-14021218	18/08/2012	4	14/02/2013		
24392012-14021040	17/02/2012	4	15/08/2012		
106842011-14021040	17/08/2011	4	13/02/2012		
49222011-14021040	11/04/2011	4	08/10/2011		
111162010-14021040	22/09/2010	4	21/03/2011		
27992010-14021040	19/03/2010	4	15/09/2010		
89902009-14021040	09/09/2009	4	08/03/2010		
18592009-14021040	05/03/2009	4	01/09/2009		
51532008-14021040	01/08/2008	4	28/01/2009		
5702008-14021040	24/01/2008	4	22/07/2008		
27882007-14021040	11/06/2007	4	08/12/2007		
58892006-14021040	08/12/2006	4	06/06/2007		
23472006-14021040	05/06/2006	4	02/12/2006		
50702005-14021040	25/10/2005	4	23/04/2006		
962005-14021040	10/01/2005	4	10/04/2005		
19372004-14021040	14/06/2004	4	12/09/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ 06.215.218/0001-40, no período compreendido entre 30/09/1992 e 30/09/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Outubro de 2014, 16:34:13

*Edival Vicente da Silva*

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto  
Auxiliar Juramentada

Selo de autenticação  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º andar

*Salveiro*

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

*[Handwritten mark]*

Funarpen - Selo Digital Nº dUj3M . ECp8G . oIUPA, Controle: dEyNA . GOpV  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Certidão n°: 63727681/2014  
Expedição: 01/10/2014, às 09:38:34  
Validade: 29/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.215.218/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Seabra*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Firma: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
Insc. Est: 9030341659 CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Folha: 1 Livro: 00011

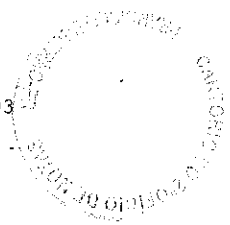
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00111 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00111 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
RUA PARA Nr. 133  
SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-290 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Insc. Est: 9030341659 Insc. Mun: 95982  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL  
Em: 26/04/2004 NIRE: 041205221193  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2013.



*Eugenio Rodolfo Kohl*

EUGENIO RODOLFO KOHL  
Administrador

CPF: 250.913.109-59  
RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*

VALNEI NERI PASTRE

Contador  
PR04516805  
CPF: 71824626991  
RG: 4.889.591-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 14/074945-4  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO 01 JUL 2014  
VICTOR ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FBN24517

2º TABELIONATO DE NOTAS  
CARTEIRO MALTA  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel/Fax: (41) 3055-6200  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 03/10/2014  
KARINE SARTORI PAVAN WALTER (ESCRIVENTE - R\$ 14)

*Victor Antonio Galvão*  
*Karine Sartori Pavan Walter*

QUALQUER EMENDAÇÃO, RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTEIRAÇÃO

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.115.928,32	1.006.756,33
DISPONIVEL	6.465,50	43.834,78
CAIXA	6.465,50	43.834,78
CAIXA	6.465,50	43.834,78
ESTOQUES	1.109.462,82	962.921,55
ESTOQUES	1.109.462,82	962.921,55
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.109.462,82	962.921,55
IMOBILIZADO	162.131,11	194.653,51
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	210.436,84	210.436,84
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.009,75	3.009,75
MOVEIS E UTENSILIOS	6.137,20	6.137,20
VEICULOS	162.000,00	162.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS	39.289,89	39.289,89
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(48.305,73)	(15.783,33)
(-) DEPREC MAQUINAS APAREL E EQUIP	(455,52)	(341,64)
(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	(34,08)	(25,56)
(-) DEPREC VEICULOS	(47.816,13)	(15.416,13)
ATIVO PERMANENTE	162.131,11	194.653,51
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.278.059,43DB</b>	<b>1.201.409,84DB</b>

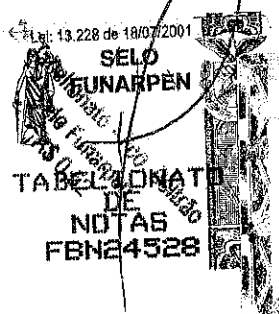
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.278.059,43, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0097 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 17/06/2014

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
 EUGENIO RODOLFO KOHL  
 Administrador  
 CPF: 250.913.109-59  
 RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*  
 VALNEI NERI PASTRE  
 Copilador  
 PR04516805  
 CPF: 71824626991  
 RG: 4.889.591-3



TABELONATO DE NOTAS CARLYTORIO MARLITA  
 Rua Tenente Acampado, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.874-610 - Telef: (48) 3055-0200  
 AUTENTICACAO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e sou Fe.  
 Francisco Beltrão - PR 03/10/2014  
*Karine Sartori Pavan Walter*  
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUAQUEREMENDO OU RASURAS SERA CONSIDERADO COMO INTENCIONADO DE ADULTERACAO

*Eduel*  
*Polivio*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	696.392,63	924.967,81
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	696.392,63	924.967,81
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	627.000,00	872.000,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	108.000,00	162.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	519.000,00	710.000,00
<b>FORNECEDORES</b>	55.550,13	37.048,45
FORNECEDORES NACIONAIS	55.550,13	37.048,45
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	4.859,16	4.969,09
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	2.782,47	3.345,75
INSS A RECOLHER	826,66	777,24
FGTS A RECOLHER	1.250,03	846,10
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	8.983,34	8.510,51
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8.983,34	8.510,51
<b>OUTRAS PROVISOES</b>		2.439,76
PROVISAO DE 13§ SALARIO		2.439,76
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	581.666,80	276.442,03
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	400.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	40.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	181.666,80	236.442,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	181.666,80	236.442,03
LUCROS ACUMULADOS	261.639,56	261.639,56
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(79.972,76)	(25.197,53)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.278.059,43CR</b>	<b>1.201.409,84CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.278.059,43, bem como suas demonstrações.

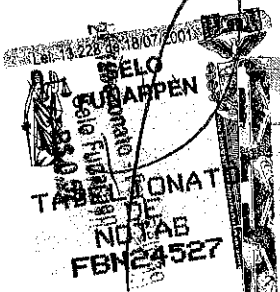
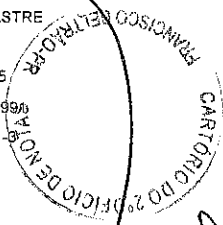
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0097 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 17/06/2014

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
 \_\_\_\_\_  
 EUGENIO RODOLFO KOHL  
 Administrador

CPF: 250.913.109-59  
 RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*  
 \_\_\_\_\_  
 VALNEI NERI PASTRE  
 Contador

PR04516805  
 CPF: 71824626996  
 RG: 4.889/591-3



**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO WALTEA**  
 Rua Tenente Camargo, 1959 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (45) 3055-6200  
**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocópia conferida com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão, PR 03/10/2014  
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - RECREVENTE - R39/14

*Handwritten signatures and initials, including 'Salveiro'.*



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	850.635,62	1.041.198,28
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	693.949,40	914.168,39
VENDA MERCADORIAIS MERCADO INTERNO	693.949,40	914.168,39
VENDAS DE SERVIÇOS	156.686,22	127.029,89
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	156.686,22	127.029,89
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(65.305,81)	(69.065,33)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(65.305,81)	(69.065,33)
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	(65.305,81)	(69.065,33)
<b>Receita Líquida</b>	<b>785.329,81CR</b>	<b>972.132,95CR</b>
CUSTOS COMERCIAIS	(618.613,15)	(639.917,77)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(618.613,15)	(639.917,77)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(962.921,55)	(705.475,40)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(773.632,57)	(902.008,91)
ENTRADA DE MERCADORIAS BONIFICADAS	2.686,08	
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5.792,07	4.644,99
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	1.109.462,82	962.921,55
<b>Lucro Bruto</b>	<b>166.716,66CR</b>	<b>332.215,18CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.272,00)	(13.062,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.272,00)	(13.062,00)
PRO-LABORE	(16.272,00)	(13.062,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(168.760,54)	(124.822,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(133.500,19)	(109.388,55)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(101.370,83)	(84.120,08)
FERIAS	(9.980,00)	(6.965,87)
13§ SALARIOS	(12.195,83)	(8.325,75)
FGTS	(9.953,53)	(9.736,85)
VALE TRANSPORTE		(240,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(643,57)
ENERGIA ELÉTRICA		(643,57)
DESPESAS GERAIS	(34.256,76)	(14.302,92)
SERVICOS PROFISSIONAIS		(350,00)
FRETES E CARRETOS	(1.529,23)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0097 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 17/06/2014

Eugenio Rodolfo Kohl

Administrador

CPF: 250.913.109-59

RG: 3.095.786-5 SSP/PR

Valnei Neri Pastre

Contador

PR04516805

CPF: 71824626991

RG: 4.889.591-3

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2ª N.º

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
DESPESAS VEICULOS	(11.928,73)	(778,02)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(17.231,65)	(2.224,71)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(501,75)	(1.964,74)
ASSINATURAS REVISTAS E JORNAIS		(290,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.100,00)	(4.820,00)
SEGURANCA E VIGILANCIA		(85,00)
REFEICOES E LANCHES	(761,96)	(2.650,66)
VALE TRANSPORTE		(249,60)
TAXAS	(203,44)	(190,19)
HONORARIOS CONTABEIS		(700,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.003,59)	(487,59)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(1.003,59)	(487,59)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	223,05	284,53
DESPESAS FINANCEIRAS	(124,95)	(18,47)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(124,95)	(18,47)
RECEITAS FINANCEIRAS	348,00	303,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	348,00	303,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(240,00)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS		(240,00)
DESPESAS COM PESSOAL		(240,00)
VALE TRANSPORTES		(240,00)
ADMINISTRATIVAS	(4.160,00)	(6.345,00)
ADMINISTRATIVAS	(4.160,00)	(6.345,00)
HONORARIOS	(4.160,00)	(5.995,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.160,00)	(5.995,00)
DESPESAS GERAIS		(350,00)
CONSERVACAO LIMPEZA E MANUTENCAO		(350,00)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(32.522,40)	(15.538,53)
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>22.252,83DB</b>	<b>188.030,08CR</b>
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(32.522,40)	(15.538,53)
GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	(32.522,40)	(15.538,53)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(32.522,40)	(15.538,53)
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>		<b>172.491,55CR</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0097 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 17/06/2014

EUGENIO RODOLFO KOHL

Administrador

CPF: 250.913.109-59

RG: 3.095.786-5 SSP/PR

VALNEI NERI PASTRE

Contador

PR04516805

CPF: 71824626991

RG: 4.889.591-3

Selo de autenticidade nº 10  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º N.º 100

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

31/12/2013

31/12/2012

Resultado Antes Prov.IR

54.775,23DB

Lucro do Exercício

172.491,55CR

Prejuízo do Exercício

54.775,23DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0097 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Eugenio Rodolfo Kohl*

EUGENIO RODOLFO KOHL  
Administrador

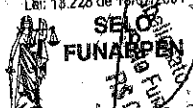
CPF: 250.913.109-59  
RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*

VALNEI NERI PASTRE  
Contador

PR04516805  
CPF: 71824626991  
RG: 4.889.59133

Lei: 18.228 de 14/07/2001



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FBN24524

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-670 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/10/2014

*Karine Sabiori Pavan Walter*  
KARINE SABIORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R93.14

COPIA QUE TEM MENCÃO OUTAS BRASERAO CONSIDERADO COMO TIPO DE ADULTERACAO

*Ed*

*JK*

*Q*

*—*

*Beltrão*

*J*



Em - Dezembro/2013

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferencia p/ reservas legais	Aumento capital subscricao	Lucro líquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	25.197,53-D	54.775,23-D			79.972,76-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00-C		360.000,00-C		400.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	261.639,56-C				261.639,56-C
	Saldos Em - Dezembro/2013	276.442,03-C	54.775,23-D	360.000,00-C		581.666,80-C

Em - Dezembro/2012

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	25.197,53-D				25.197,53-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00-C				40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	69.148,01-C			172.491,55-C	261.639,56-C
	Saldos Em - Dezembro/2012	103.950,48-C			172.491,55-C	276.442,03-C

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
**EUGENIO RODOLFO KOHL**  
 Administrador

CPF: 250.913.109-59  
 RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*  
**VALNEI NERI PASTRE**  
 Contador  
 PR04516805  
 CPF: 71824626991  
 RG: 4.889.591-3

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARSEN**  
 TABELA DE MATRÍCULA  
 Nº 1051  
 FBN24440  
 Francisco Beltrão

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CANTO DO MALTA**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-910 - Telef: (46) 3055-6200  
**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fa.  
 Francisco Beltrão - PR 03/10/2014  
**KARINE SARTORI PAVAN WALTER** - ESCRITÓRIO Nº 14  
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

*Euler*

*[Handwritten signature]*

*Salvino*

*[Handwritten signature]*

Em -Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas demonstrações do ano de 2013.

Nota 1- As Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, estão sendo apresentadas em Reais(\$) e foram aprovadas pela administração.

Nota 2- O presente balanço foi elaborado em obediência aos formatos da Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 2 - O resultado é apurado em obediência ao regime de Competência.

*Eugenio Rodolfo Kohl*

EUGENIO RODOLFO KOHL  
Administrador

CPF: 250.913.109-59  
RG: 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*

VALNEI NERI PASTRE  
Contador

PR04516805  
CPF: 71824626991  
RG: 4.889.591-3



Lei: 13.228 de 19/03/2001

SELO FUNDADO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefax: (46) 3055-6200

ACERTAMENTO WALTER

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou fe.

Francisco Beltrão - PR 03/10/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE R93,14

QUALQUER MENDIÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS FBN24439

*E. C.*

*K*

*Calveiro*

*J. S.*

LIVRO DIÁRIO

Firma: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
Insc. Est: 9030341659 CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Folha: 111 Livro: 00011  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00111 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00111 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
RUA PARA SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-290 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Insc. Est: 9030341659 Insc. Mun: 95982  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL  
Em: 26/04/2004 NIRE: 041205221193  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

Nr. 133

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
EUGENIO RODOLFO KOHL  
Administrador  
CPF. 250.913.109-59  
RG 3.095.786-5 SSP/PR

*Valnei Neri Pastre*  
VALNEI NERI PASTRE  
Contador  
PR04516805  
CPF: 71824626991  
RG: 4.889.591-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO  
14/404987-2

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARREN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FBN24438

TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO MANITA  
AUTENTICAÇÃO  
O presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado, referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 03/10/2014  
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

*Ed*  
*Salveiro*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90303416-59	06.215.218/0001-40	05/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRIBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA PARA, 133, SALA 01 - CENTRO - CEP 85601-290 FONE: (46) 3524-4704 - FAX: (46) 3524-4704
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2004 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	250.913.109-59	EUGENIO RODOLFO KOHL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.839.939-92	LUCIANO ANILTON KOHL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90303416-59</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>01/10/2014 10:45:41</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.215.218/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRIBEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.601-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/10/2014** às **09:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

### ANEXO III


### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis

Pregão Presencial nº 46/2014

O signatário da presente, em nome da proponente KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

  
LUCIANO AMILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

**06.215.218/0001-40**

**KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

Rua Para, 133 Sala 01 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40

Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 12x16gViri.RUA IN CTRL: M-PgW.r7FS

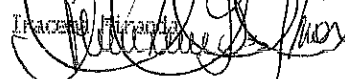
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

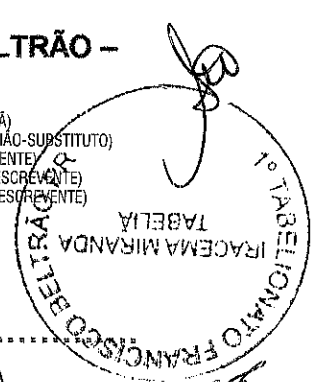
Reconheço por semelhança a assinatura de:

052427 LUCIANO AMILTON KOHL

Em Teste \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira  
Escrevente







# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

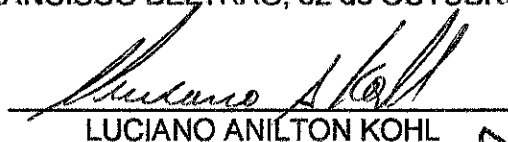
### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.215.218/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCIANO ANILTON KOHL, portador da carteira de identidade nº 10.049.502-3 e do CPF nº 059.839.939-92, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

  
LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA



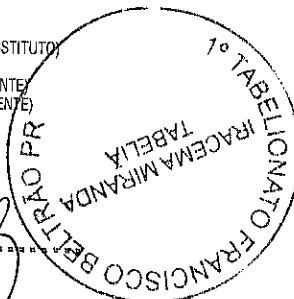
Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40  
Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO M2d16.gvXri.HzTm CTRL: NowqW.r7FS

Consulta esse selo em <http://funai.pr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

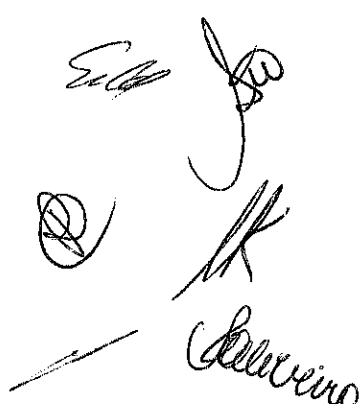
052427 LUCIANO ANILTON KOHL.....

Em Teste

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira  
Escrivente

Iracema Miranda



# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

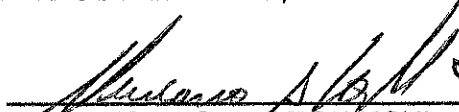
FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

### ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

  
LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3



Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40

Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

**06.215.218/0001-40**

**KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

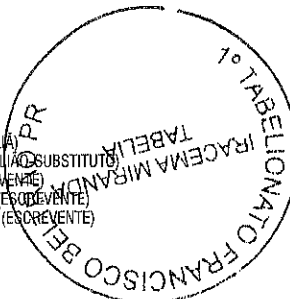
Rua Para, 133 Sala 01 Centro  
CEP 85801-280 Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)  
FLÁRES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO a2d16.gVmri.Zp1h CTRL: NEVqW.r7FS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

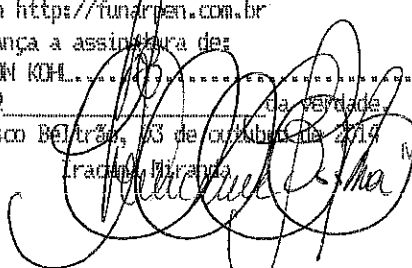
052427 LUCIANO ANILTON KOHL.....

Em Teste..... da Verdade.....

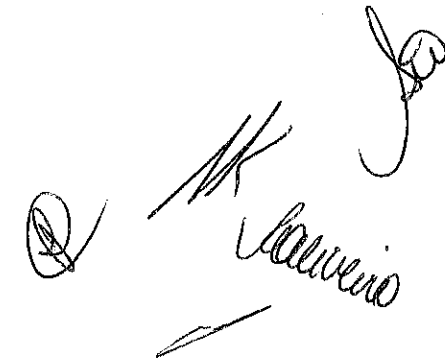
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira  
Escrevente







# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.218/0001-40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 46/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

  
LUCIANO ANILTON KOHL



RG: 10.049.502-3

Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40  
Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA

Rua Para, 133 Sala 01 Centro  
CEP 85601-280 Francisco Beltrão

SELO 42d16.gVeri.MDln CTRL: NzVgW.r7FS

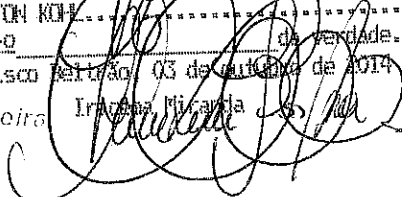
Consulta esse selo em <http://furnarpen.com.br>

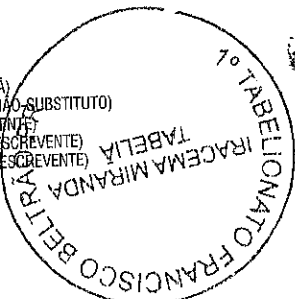
Reconheço por semelhança a assinatura de:

052427 LUCIANO ANILTON KOHL

Em Teste .....  
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014

Marileide Buss Pereira  
Escrevente







# ELETRIBEL

## POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085  
9975-9663

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

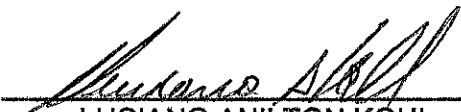
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 46/2014

Prezado Senhor,

A empresa KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede à RUA PARÁ 133 SALA 01 CENTRO, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.218/0001-40, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.



Local, FRANCISCO BELTRÃO, 02 de OUTUBRO de 2014.

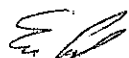
  
LUCIANO ANILTON KOHL  
RG: 10.049.502-3

**06.215.218/0001-40**

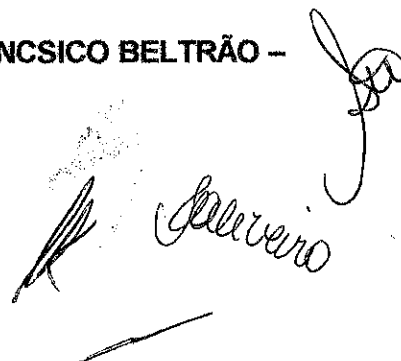
**KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**

Rua Para, 133 Sala 01 Centro  
CEP 85601-280 Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Número do CNPJ/MF : 06.215.218/0001-40  
Endereço completo: RUA PARÁ 133 SL 01 CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.









MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

02/10/2011

**ALVARÁ Nº 135259**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº 5329/2011 de 11/08/2011, concede alvará de licença para localização a:

Nome <b>RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA</b> CNPJ/CPF : 14.051.548/0001-75 Nome de Fantasia R B IMPORTACOES
Localização PR 483 KM 01 450 GL 02FB LTE 03C AGUA BRANCA 85601.195 FRANCISCO BELTRÃO - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO, TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS.
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00

Emitido em 05/10/2011	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 80,00 m <sup>2</sup>	Área utilizada pela empresa 80,00 m <sup>2</sup>
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de OUTUBRO de 2011.

Dir. Dpto. Adm. Tributário

Aires Luiz de Oliveira  
Fiscal Tributário  
Sec. Mun. de Finanças  
Dec 347/94

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira  
Secretária Mun. Finanças



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 2507/2014

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/11/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH5J5X28SRBA

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135259	14.051.548/0001-75	9056675644	135259

## ENDEREÇO

PR 483 KM 01, 450 - GL 02FB LTE 03C - AGUA BRANCACEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/09/2014.  
Qualquer rasura invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12408132-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.051.548/0001-75

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

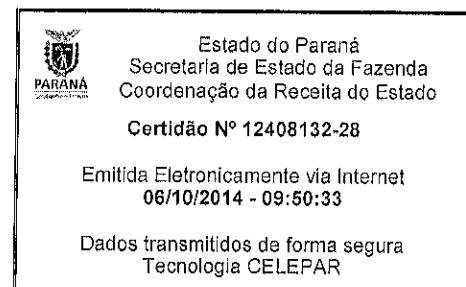
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito**



# Recibo PR

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
07/10/2014 - 09:53:29

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>12408132-28</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 14051548/0001-75 RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA - ME</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>06/10/2014 - 09:50:33</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>03/02/2015</b>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **14.051.548/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:48:46 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **F9A8.B273.9FAC.A089**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 14.051.548/0001-75

**Data da Emissão** : 06/10/2014

**Hora da Emissão** : 09:48:46

**Código de Controle da Certidão** : F9A8.B273.9FAC.A089

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/10/2014, com validade até 04/04/2015.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14051548/0001-75  
**Razão Social:** RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA  
**Endereço:** RODOVIA PR 483 KM 01 450 / AGUA BRANCA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2014 a 04/11/2014

**Certificação Número:** 2014100607541069541843

Informação obtida em 06/10/2014, às 09:44:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 14051548/0001-75

**Razão Social:** RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100607541069541843
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509092640586778
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082511142093201111
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410121388469363
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071416072225600560
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310113313382535
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060212270506224947
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051310190243822034
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107095552736541
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106343049219011
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031103053413786041
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022022454027635617
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012707501893752920
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010223422618707242
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120909251878527433
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111908503170428225
18/10/2013	18/10/2013 a 16/11/2013	2013101818333219024309
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092310051635535776
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082912100306666415
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080522423330203988
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070815241214018580
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060715195236602770
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050618093209127054
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041517064371930205
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031211140363666980
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021916475335111620
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011510490733799219
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309351900201350
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110514210484295173
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809103225815807
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091008340389570681
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081309345774498486
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071609344375457647
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062115472296009282

Resultado da consulta em 07/10/2014 às 09:55:07

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 224662014-88888548

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 14.051.548/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.

Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidões Emitidas

**CGC: 14.051.548/0001-75 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
224662014-88888548	27/08/2014	4	23/02/2015		
75622014-88888548	15/03/2014	4	11/09/2014		
1262013-14021548	02/10/2013	4	31/03/2014		
802013-14021548	18/06/2013	4	15/12/2013		
162013-14021548	19/01/2013	4	18/07/2013		
322012-14021548	21/06/2012	4	18/12/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

07/10/2014.


**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME**

CNPJ 14.051.548/0001-75, no período compreendido entre 03/10/1992 e 03/10/2014.

  
FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Outubro de 2014, 17:38:04

Franciele Pasquali Giachini  
**Auxiliar Juramentada**

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B: Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° SUJ3u . R6NiG . oIRPA, Controle: dTyNA . GOVF  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*Ende*

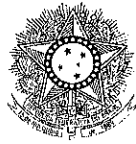
*[Signature]*

*Salveiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.051.548/0001-75  
Certidão nº: 63950480/2014  
Expedição: 06/10/2014, às 09:52:54  
Validade: 03/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [ondotst.jus.br](http://ondotst.jus.br)

Contem o presente livro, 25 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 25, e servira de LIVRO DIARIO numero 3.

EMPRESA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

LOGRADOURO: RODOVIA PR 483 KM 01

NUMERO: 450 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-195

INSCRICAO ESTADUAL: 9056675644

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.051.548/0001-75

REGISTRO: JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41207128344 DATA: 27/07/2011

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
RODRIGO BARBIERI  
SODIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 042.888.499-77  
R.G. 78038314 - PR

*[Handwritten Signature]*  
RENIR ALEXANDRE COMUNELLO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-014089/04  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 14/027882-6  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
06, MAR, 2014  
VICTOR ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé  
07/10/20 14.

*[Handwritten Signatures]*

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	3.273,08	3.273,08	
ESTOQUES			
ESTOQUE DE MERCADORIAS	189.752,49	189.752,49	193.025,57
TOTAL DO ATIVO.....		R\$	193.025,57

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

07/10/2014

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

PASSIVO

<b>CIRCULANTE</b>			
<b>EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO</b>			
EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE	10.941,26		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	29.166,60	40.107,86	
<b>FORNECEDORES</b>			
FORNECEDORES NACIONAIS	53.375,29	53.375,29	
<b>OBRIGACOES</b>			
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.012,77		
OBRIGACOES SOCIAIS	544,21		
OBRIGACOES FISCAIS	852,40	3.409,38	96.892,53
<b>NAO CIRCULANTE</b>			
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>			
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	50.000,09	50.000,09	50.000,09
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	6.132,95	6.132,95	46.132,95
<b>TOTAL DO PASSIVO..... R\$</b>			<b>193.025,57</b>

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*193.025,57 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*).

  
RODRIGO BARBIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 042.888.499-77  
R.G. 78038314 - PR

  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-014089/04  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

02/10/2014.










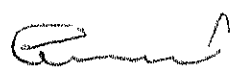




RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	354.921,76	354.921,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	14.183,50-	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	298.739,15-	312.922,65-
RECEITA LIQUIDA.....		41.999,11 100,0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
VENDAS E PRODUÇÃO	8.360,81-	
GERAIS	1.222,12-	
ADMINISTRATIVAS	17.910,00-	
TRIBUTARIAS	331,09-	27.824,02- 66,2-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	8.619,61-	8.619,61- 20,5-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		5.555,48 13,2

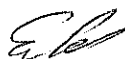
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.


  
RODRIGO BARBIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 042.888.499-77  
R.G. 78038314 - PR

  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-014089/04  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

07/10/2014.



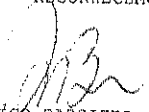







SALDO ANTERIOR LUCROS ACUMULADOS	577,47
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO RESULTADO DO EXERCICIO	5.555,48
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	6.132,95

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
RODRIGO BARBIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 042.888.499-77  
R.G. 78038314 - PR

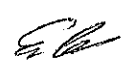
  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-014089/04  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

**Confere com o Original  
O referido é verdade**

**Dou fé**

07/10/2014

\_\_\_\_\_





  
Belverio




<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE 193.025,57 PASSIVO CIRCULANTE 96.892,53 = 1,99 A EMPRESA TEM R\$ 1,99 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.025,57 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
<b>LIQUIDEZ SECA</b> AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 3.273,08 PASSIVO CIRCULANTE 96.892,53 = 0,03 A EMPRESA TEM R\$ 0,03 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 46.132,95 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
<b>LIQUIDEZ GERAL</b> AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 193.025,57 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 146.892,62 = 1,31 A EMPRESA TEM R\$ 1,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b> LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 5.555,48 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.025,57 = 0,03 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 3 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
<b>SOLVENCIA GERAL</b> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.025,57 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 146.892,62 = 1,31 A EMPRESA TEM R\$ 1,31 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b> LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 5.555,48 PATRIMONIO LIQUIDO 46.132,95 = 0,12 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 12 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
<b>ENDIVIDAMENTO GERAL</b> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 146.892,62 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 193.025,57 = 0,76 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 76 P/CENTO		<b>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b> ATIVO CIRCULANT 193.025,57 REALIZ. L/PRAZO 0,00 193.025,57 (-) PASS.CIRCULANTE 96.892,53 (-) PASSIVO NAO CIRC. 50.000,09 146.892,62 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 46.132,95	

RODRIGO BARBIERI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 042.888.499-77  
 R.G. 78038314 - PR

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO  
 CONTADOR  
 C.R.C. PR-014089/04  
 C.P.F. 223.388.709-30  
 R.G. 856.808 - PR

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

07/10/2014

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

Contem o presente livro, 25 folhas eletronicamente numeradas  
de 1 a 25, e serviu de LIVRO DIARIO numero 3, do periodo  
de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMERESA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

LOGRADOURO: RODOVIA PR 483 KM 01

NUMERO: 450 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-195


INSCRICAO ESTADUAL: 9056675644

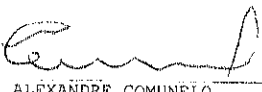
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.051.548/0001-75

REGISTRO: JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
NIRE: 41207128344 DATA: 27/07/2011

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,  
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2013.

  
RODRIGO BARBIERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 042.888.499-77  
R.G. 78038314 - PR

  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-014089/04  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRAO



14/152906-7

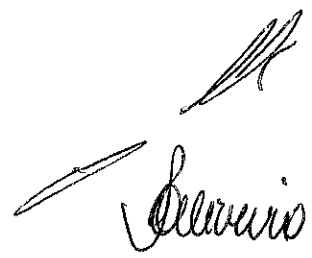
**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

07/10/2014









### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90566756-44	14.051.548/0001-75	08/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	RB IMPORTACOES
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-483, 450 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195 FONE: (46) 3523-4653
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/2011 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.888.499-77	RODRIGO BARBIERI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.680.679-75	FRANCIELI BALDISSERA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/11/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90566756-44
Emitido Eletronicamente via Internet 06/10/2014 9:52:13	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.051.548/0001-75</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>27/07/2011</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RB IMPORTACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 483 KM 01</b>		NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.051.548/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO ROD PR 483 KM 01	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **09:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[ Voltar ]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2014

# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

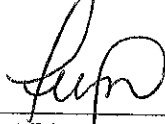
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 14.051.548/0001-75, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do **CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 043.680.679-75**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial N.º 046/2014**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná. DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, ainda, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente



14.051.548/0001-75

RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná

# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 14.051.548/0001-75, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representada Sócia Gerente a Srta. FRANCIELI BALDISSERA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 043.680.679-75, proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná, por seu representante DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999 que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14(quatorze) anos em observância à Lei federal n.º 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei N.º 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.

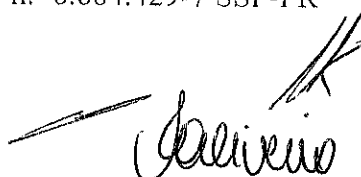


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente



14.051.548/0001-75

RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná

# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ.

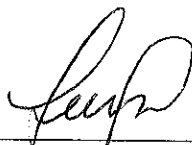
Referente: Pregão Presencial n.º 046/2014

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à **Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná**, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portadora do **CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 043.680.679-75**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**. **DECLARA**, que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente





# R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 – Km 01, n.º 450 – Água Branca – Cep 85601-195 Francisco Beltrão – Pr.

A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial 046/2014.

### TERMO DE RENÚNCIA

O representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Srta. **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do **CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 043.680.679-75**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial n.º 046/2014**. Instaurado pela **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR. DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do pregoeiro e equipe de apoio, que julgou as propostas e os documentos de Habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso das fases do pregão e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2014.

  
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Francieli Baldissera

CPF MF n.º 043.680.679-75 e CI/RG n.º 8.884.429-7 SSP-PR

Sócia/Gerente

  
[14.051.548/0001-75]

**RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

[Francisco Beltrão - Paraná]





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.215.218/0001-40 Fornecedor: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

E-mail: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Endereço: RUA PARÁ 133 SALA 01 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-290

Telefone: (46)35240085 Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL

CPF: 059.839.939-92

RG: 100495023

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN - ZONA RURAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85600-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 40878-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Capacitores Arranque 270/324 UVA	4,00	UNID	300,00	∩ capacitores	260,00	1.040,00
002	Capacitores Permanente 30 UF	4,00	UNID	130,00	∩ capacitores	110,00	440,00
003	Capacitores Permanente 40 UF	4,00	UNID	150,00	∩ capacitores	125,00	500,00
004	Capacitores Permanente 50 UF	4,00	UNID	160,00	∩ capacitores	160,00	640,00
005	Chave Contactora 10 A	2,00	UNID	320,00	sibratec	298,00	596,00
006	Chave Contactora 30 A	2,00	UNID	580,00	sibratec	550,00	1.100,00
007	Chave Contactora 35 A	2,00	UNID	600,00	sibratec	575,00	1.150,00
008	Chave Contactora 50 A	2,00	UNID	720,00	sibratec	690,00	1.380,00
009	Programador Analógico	2,00	UNID	410,00	coel	385,00	770,00
010	Quadro de Comando COMPLETO para Acionamento de Bomba 50ª 254 Volts - Bifásico com Timer	2,00	UNID	2.680,00	sibratec	2.500,00	5.000,00
011	Rele de Partida 220 Volts	2,00	UNID	920,00	sibratec	850,00	1.700,00
012	Rele Falta de Fase 220 Volts	2,00	UNID	290,00	sibratec	250,00	500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.816,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Hidrômetro, Água Fria, Pré Equipado para Leitura Remota, com Conexões em PP, (2 Porcas, 2 Tubetes e 2 Guarnições) diâmetro 3/4" 20 MM CLB, Vaso Nominal Qn 1,5 m³/H	30,00	UNID	150,00	ciasey	135,00	4.050,00
002	Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	60,00	UNID	5,00	lacrefix	4,80	288,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.338,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Curva PVC 25mm c/ rosca	100,00	UNID	3,00	tigre	2,80	280,00
002	Curva PVC 25mm longa soldável	160,00	UNID	4,50	tigre	4,20	672,00
003	Curva PVC 32mm Longa soldável	40,00	UNID	5,50	tigre	5,30	212,00
004	Luva PVC 25mm C/ Rosca	100,00	UNID	4,00	tigre	3,80	380,00
005	Luva PVC 25mm soldável	100,00	UNID	2,00	tigre	1,80	180,00
006	Luva PVC 32mm soldável	24,00	UNID	3,00	tigre	2,75	66,00
007	Luva PVC 40mm soldável	20,00	UNID	4,70	tigre	4,50	90,00
008	Registro PVC 25 MM	52,00	UNID	10,50	tigre	10,25	533,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.215.218/0001-40 Fornecedor: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

E-mail: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Endereço: RUA PARÁ 133 SALA 01 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-290

Telefone: (46)35240085 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL

CPF: 059.839.939-92

RG: 100495023

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN - ZONA RURAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85600-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 40878-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	Registro PVC 32 MM	12,00	UNID	19,00	tigre	18,30	219,60
010	Registro PVC 40 MM	12,00	UNID	29,00	tigre	27,80	333,60
011	Te 25mm Pvc Soldável	80,00	UNID	2,90	tigre	2,60	208,00
012	Te 32mm PVC Soldável	24,00	UNID	4,90	tigre	4,70	112,80
013	Te 40mm Pvc Soldável	24,00	UNID	7,90	tigre	7,65	183,60
014	Tubo de Cola 175 Gramas	36,00	UNID	19,55	tigre	18,80	676,80
015	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 25mm Barra 6 Mts	800,00	BAR	15,00	fortlev	14,65	11.720,00
016	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 32mm Barra 6 Mts	300,00	BAR	25,00	fortlev	24,50	7.350,00
017	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 40mm Barra 6 mts	200,00	BAR	45,00	fortlev	44,30	8.860,00
018	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 50mm Barra 6 Mts	50,00	BAR	65,00	fortlev	64,20	3.210,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 35.287,40

TOTAL DA PROPOSTA: 54.441,40

Validade da proposta: 60 dias

  
 KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 CNPJ: 06.215.218/0001-40

**06.215.218/0001-40****KOHL MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA**Rua Pará, 133 Sala 01 Centro  
CEP 85601-290 Francisco Beltrão PR

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 46/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 14.051.548/0001-75 **Fornecedor:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA  
**Endereço:** RODOVIA PR 483 450 KM 01 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195  
**Inscrição Estadual:** 9056675644  
**Contador:** RODRIGO RENIR COMUNELLO  
**RG:** 8.884.429-7  
**CPF:** 043.680.679-75  
**Endereço representante:** RODOVIA PR 483 450 KM 01; APTO 01 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195  
**E-mail representante:** rbiportacoes@hotmail.com

**E-mail:** rbiportacoes@hotmail.com  
**Telefone:** (46) 3523-6873 **Fax:**

**Telefone contador:** (46)3523-6873  
**Cellular:**

**Telefone representante:** (46) 3523-6873

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 - Lote 001		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Capacitores Araque 270/324 UVA	4,00	UNID	300,00	LUKMA	300,00	1.200,00
002	Capacitores Permanente 30 UF	4,00	UNID	130,00	LUKMA	130,00	520,00
003	Capacitores Permanente 40 UF	4,00	UNID	150,00	LUKMA	150,00	600,00
004	Capacitores Permanente 50 UF	4,00	UNID	180,00	LUKMA	180,00	720,00
005	Chave Contactora 10 A	2,00	UNID	320,00	LUKMA	320,00	640,00
006	Chave Contactora 30 A	2,00	UNID	580,00	LUKMA	580,00	1.160,00
007	Chave Contactora 35 A	2,00	UNID	600,00	LUKMA	600,00	1.200,00
008	Chave Contactora 50 A	2,00	UNID	720,00	LUKMA	720,00	1.440,00
009	Programador Analogico	2,00	UNID	410,00	LUKMA	410,00	820,00
010	Quadro de Comando COMPLETO para Acionamento de Bomba 50ª 254 Volts - Bifásico com Timer	2,00	UNID	2.680,00	MULLER	2.680,00	5.360,00
011	Rele de Partida 220 Volts	2,00	UNID	920,00	LUKMA	920,00	1.840,00
012	Rele Falta de Fase 220 Volts	2,00	UNID	290,00	LUKMA	290,00	580,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>15.080,00</b>

Lote : 002 - Lote 002		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Hidrômetro, Agua Fria, Pré Equipado para Leitura Remota, com Conexões em PP, (2 Porcas, 2 Tubetes e 2 Guarnições) diametro 3/4" 20 MMCLB, Vaso Nominal Qn 1,5 m³/H	30,00	UNID	150,00	LAO	150,00	4.500,00
002	Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	60,00	UNID	5,00	LAO	5,00	300,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>4.800,00</b>

Lote : 003 - Lote 003		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Curva PVC 25mm c/ rosca	100,00	UNID	3,00	PLASTUBOS	3,00	300,00
002	Curva PVC 25mm longa soldável	160,00	UNID	4,50	PLASTUBOS	4,50	720,00
003	Curva PVC 32mm Longa soldável	40,00	UNID	5,50	PLASTUBOS	5,50	220,00
004	Luva PVC 25mm C/Rosca	100,00	UNID	4,00	PLASTUBOS	4,00	400,00
005	Luva PVC 25mm soldável	100,00	UNID	2,00	PLASTUBOS	2,00	200,00
006	Luva PVC 32mm soldável	24,00	UNID	3,00	PLASTUBOS	3,00	72,00
007	Luva PVC 40mm soldável	20,00	UNID	4,70	PLASTUBOS	4,70	94,00
008	Registro PVC 25 MM	52,00	UNID	10,50	PLASTUBOS	10,50	546,00

*End*  
*José*  
*Sup*

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 46/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.051.548/0001-75    Fornecedor : RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA  
Endereço : RODOVIA PR 483 450 KM 01 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195  
Inscrição Estadual: 9056675644  
Representante: FRANCIELI BALDISSERA  
Endereço representante: RODOVIA PR 483 450 KM 01; APTO 01 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195  
E-mail representante: rbiportacoes@hotmail.com

E-mail: rbiportacoes@hotmail.com

Telefone: (46) 3523-6873    Fax:

Celular:

Contador: RODRIGO RENIR COMUNELLO

Telefone contador: (46) 3523-6873

RG: 8.884.429-7

CPF: 043.680.679-75

Endereço representante: RODOVIA PR 483 450 KM 01; APTO 01 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195

Telefone representante: (46) 3523-6873

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 003 - Lote 003

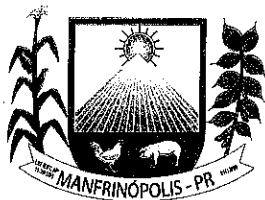
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	Registro PVC 32 MM	12,00	UNID	19,00	PLASTUBOS	19,00	228,00
010	Registro PVC 40 MM	12,00	UNID	29,00	PLASTUBOS	29,00	348,00
011	Te 25mm Pvc Soldável	80,00	UNID	2,90	PLASTUBOS	2,90	232,00
012	Te 32mm Pvc Soldável	24,00	UNID	4,90	PLASTUBOS	4,90	117,60
013	Te 40mm Pvc Soldável	24,00	UNID	7,90	PLASTUBOS	7,90	189,60
014	Tube de Cola 175 Gramas	36,00	UNID	19,55	PLASTUBOS	19,55	703,80
015	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 25mm Barra 6 Mts	800,00	BAR	15,00	PLASTUBOS	15,00	12.000,00
016	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 32mm Barra 6 Mts	300,00	BAR	25,00	PLASTUBOS	25,00	7.500,00
017	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 40mm Barra 6 mts	200,00	BAR	45,00	PLASTUBOS	45,00	9.000,00
018	Tubos em PVC Marrom Soldável pl Água Fria 50mm Barra 6 Mts	50,00	BAR	65,00	PLASTUBOS	65,00	3.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.121,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 57.001,00

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA  
CNPJ: 14.051.548/0001-75

**14.051.548/0001-75**  
**RODRIGO BARBIERI**  
**& CIA. LTDA. - ME**  
Rod. PR 483 Km 01, 450  
Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 46 -2014.

**Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis..**

Aos sete dias de outubro de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CNPJ do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75	FRANCIELI BALDISSERA	043.680.679-75	60	5 Dia(s)
KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06.215.218/0001-40	LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	60	

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME, KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitores Arranque 270/324 UVA	jl capacitores	UNID	4,00	259,50	1.038,00
1	2	Capacitores Permanente 30 UF	jl capacitores	UNID	4,00	109,30	437,20
1	3	Capacitores Permanente 40 UF	jl capacitores	UNID	4,00	124,50	498,00
1	4	Capacitores Permanente 50 UF	jl capacitores	UNID	4,00	159,50	638,00
1	5	Chave Contactora 10 A	sibratec	UNID	2,00	297,50	595,00
1	6	Chave Contactora 30 A	sibratec	UNID	2,00	549,00	1.098,00
1	7	Chave Contactora 35 A	sibratec	UNID	2,00	574,50	1.149,00
1	8	Chave Contactora 50 A	sibratec	UNID	2,00	689,30	1.378,60
1	9	Programador Analogico	coel	UNID	2,00	384,50	769,00
1	10	Quadro de Comando COMPLETO para Aacionamento de Bomba 50ª 254 Volts - Bifásico com Timer	sibratec	UNID	2,00	2.498,00	4.996,00
1	11	Rele de Partida 220 Volts	sibratec	UNID	2,00	848,00	1.696,00
1	12	Rele Falta de Fase 220 Volts	sibratec	UNID	2,00	249,00	498,00
2	1	Hidrômetro, Agua Fria, Pré Equipado para Leitura Remota, com Conexões em PP, (2 Porcas, 2 Tubetes e 2 Guarnições) diametro 3/4/20 MMCLB, Vasao Nominal Qn 1,5 m³/H	ciasey	UNID	30,00	134,00	4.020,00
2	2	Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	lacrefix	UNID	60,00	4,70	282,00
<b>TOTAL</b>							<b>19.092,80</b>
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Curva PVC 25mm c/ rosca	PLASTUBOS	UNID	100,00	2,70	270,00
3	2	Curva PVC 25mm longa soldável	PLASTUBOS	UNID	160,00	4,00	640,00
3	3	Curva PVC 32mm Longa soldável	PLASTUBOS	UNID	40,00	5,10	204,00
3	4	Luva PVC 25mm C/ Rosca	PLASTUBOS	UNID	100,00	3,60	360,00
3	5	Luva PVC 25mm soldável	PLASTUBOS	UNID	100,00	1,60	160,00
3	6	Luva PVC 32mm soldável	PLASTUBOS	UNID	24,00	2,70	64,80



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 01.614.343/0001-09

3	7	Luva PVC 40mm soldável	PLASTUBOS	UNID	20,00	4,30	86,00
3	8	Registro PVC 25 MM	PLASTUBIS	UNID	52,00	10,00	520,00
3	9	Registro PVC 32 MM	PLASTUBOS	UNID	12,00	18,00	216,00
3	10	Registro PVC 40 MM	PLASTUBOS	UNID	12,00	27,50	330,00
3	11	Te 25mm Pvc Soldavel	PLASTUBOS	UNID	80,00	2,55	204,00
3	12	Te 32mm PVC Soldável	PLASTUBOS	UNID	24,00	4,60	110,40
3	13	Te 40mm Pvc Soldavel	PLASTUBOS	UNID	24,00	7,60	182,40
3	14	Tubo de Cola 175 Gramas	PLASTUBOS	UNID	36,00	18,30	658,80
3	15	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 25mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	800,00	14,60	11.680,00
3	16	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 32mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	300,00	24,30	7.290,00
3	17	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 40mm Barra 6 mts	PLASTUBOS	BARRA	200,00	44,00	8.800,00
3	18	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 50mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	50,00	64,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>34.976,40</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
523.120.112-04

  
**RODRIGO BARBIERI & CIA**  
LTDA - ME

  
**KOHL MATERIAIS**  
ELÉTRICOS LTDA





Município de Manfrinópolis - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 46/2014

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status	
0001	0001	Capacitores Arranque 270/324 UVA	Kohl	4,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					260,00
		1					259,50
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0002	Capacitores Permanente 90 UF	Kohl	4,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					110,00
		1					109,30
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0003	Capacitores Permanente 40 UF	Kohl	4,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					125,00
		1					124,50
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0004	Capacitores Permanente 80 UF	Kohl	4,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					160,00
		1					159,50
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0005	Chave Contactora 10 A	Sibratoc	2,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					298,00
		1					297,50
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0006	Chave Contactora 30 A	Sibratoc	2,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					550,00
		1					549,00
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
0001	0007	Chave Contactora 85 A	Sibratoc	2,00		Vencedor	
		Fornecedor			2040		KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
		Rodada					Valor
		Lance Inicial					575,00
		1					574,50
		Fornecedor			22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 46/2014

Grupo: ano

Página: 2

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0006	Chave Contactora 50 A	sibratec	2,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	690,00				
	1	689,30				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0001	Item: 0009	Programador Analógico	coel	2,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	385,00				
	1	384,50				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0001	Item: 0010	Quadro de Comando COMPLETO para Acionamento de Bomba 50° 254 Wotts	sibratec	2,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.500,00				
	1	2.498,00				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0001	Item: 0011	Relé de Partida 220 Wotts	sibratec	2,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	850,00				
	1	848,00				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0001	Item: 0012	Relé Falta de Fase 220 Wotts	sibratec	2,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	250,00				
	1	249,00				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0002	Item: 0001	Hidrómetro Água Fria, Pré Equipado para Leitura Remota	casey	30,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	135,00				
	1	134,00				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou
Lote: 0002	Item: 0002	Lacre Azul para Poço Hidrómetro 3/4	lacrefix	60,00		Vencedor
		Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,80				
	1	4,70				
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Declinou



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 46/2014

Eduçiane

Página:3

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0003	Item: 0001	Curva PVC 25mm c/ rosca	PLASTUBOS	100,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,00				
	1	2,70				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,80				
Lote: 0003	Item: 0002	Curva PVC 25mm longa soldável	PLASTUBOS	160,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,50				
	1	4,00				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,20				
Lote: 0003	Item: 0003	Curva PVC 32mm Longa soldável	PLASTUBOS	40,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,50				
	1	5,10				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,30				
Lote: 0003	Item: 0004	Lua PVC 25mm G/ Rosca	PLASTUBOS	100,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,00				
	1	3,60				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,80				
Lote: 0003	Item: 0005	Lua PVC 25mm soldável	PLASTUBOS	100,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,00				
	1	1,60				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,80				
Lote: 0003	Item: 0006	Lua PVC 32mm soldável	PLASTUBOS	24,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,00				
	1	2,70				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,75				
Lote: 0003	Item: 0007	Lua PVC 40mm soldável	PLASTUBOS	20,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,70				
	1	4,30				
	Fornecedor: 2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,50				
Lote: 0003	Item: 0008	Registro PVC 25MM	PLASTUBOS	62,00		
	Fornecedor: 22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,50				
	1	10,00				





# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 46/2014

Equipamentos

Página:4

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação

Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,25			
Lote: 0003	Item: 0009	Registro PVC 32 MM	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,00			
1		18,00			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,30			
Lote: 0003	Item: 0010	Registro PVC 40 MM	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,00			
1		27,50			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,80			
Lote: 0003	Item: 0011	Tubo 25mm Pvc Soldável	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	80,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,90			
1		2,55			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,60			
Lote: 0003	Item: 0012	Tubo 32mm PVC Soldável	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	24,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,90			
1		4,60			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,70			
Lote: 0003	Item: 0013	Tubo 40mm Pvc Soldável	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	24,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			
1		7,60			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,65			
Lote: 0003	Item: 0014	Tubo de Cola 175 Grames	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	36,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,55			
1		18,30			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,80			
Lote: 0003	Item: 0015	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 25mm Barra 6 Mts	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	800,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		14,60			
Fornecedor: 2040		KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,65			
Lote: 0003	Item: 0016	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 32mm Barra 6 Mts	Marca: PLASTUBOS	Quantidade:	300,00
Fornecedor: 22284		RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor	
Rodada		Valor			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 46/2014

Equipam:

Página:5

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação

Lance Inicial	25,00			
1	24,30			
Fornecedor	2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,50			
Lote: 0003 - Item: 0017	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 40mm Barra 6mts	Marca: PLASTUBOS	Quantidade: 200,00	
Fornecedor	22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	44,00			
Fornecedor	2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,30			
Lote: 0003 - Item: 0018	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 60mm Barra 6 Mts	Marca: PLASTUBOS	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	22284	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			
1	64,00			
Fornecedor	2040	KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	64,20			

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
LUCIANO ANILTON KOHL

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME  
FRANGIELI GALDISSERA

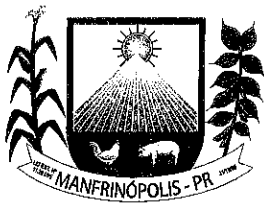


# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 46/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 2049-1 KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b>					<b>CNPJ: 06.215.218/0001-40</b>	<b>Telefone: (46) 35240085</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>19.062,80</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>14.790,80</b>
001	3469 Capacitores Arranque 270/324 UVA	UNI	4,00	Habilitado	Jl capacitores	259,50	1.038,00	*
002	3468 Capacitores Permanente 30 UF	UNI	4,00	Habilitado	Jl capacitores	109,30	437,20	*
003	3467 Capacitores Permanente 40 UF	UNI	4,00	Habilitado	Jl capacitores	124,50	498,00	*
004	3466 Capacitores Permanente 50 UF	UNI	4,00	Habilitado	Jl capacitores	159,50	638,00	*
005	3465 Chave Contactora 10 A	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	297,50	595,00	*
006	3464 Chave Contactora 30 A	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	549,00	1.098,00	*
007	3463 Chave Contactora 35 A	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	574,50	1.149,00	*
008	3462 Chave Contactora 50 A	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	689,30	1.378,60	*
009	3470 Programador Analogico	UNI	2,00	Habilitado	coel	384,50	769,00	*
010	3459 Quadro de Comando COMPLETO para Aacionamento d	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	2.498,00	4.996,00	*
011	3461 Rele de Partida 220 Volts	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	848,00	1.696,00	*
012	3460 Rele Falta de Fase 220 Volts	UNI	2,00	Habilitado	sibratec	248,00	496,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								<b>4.302,00</b>
001	3471 Hidrômetro, Agua Fria, Pré Equipado para Leil	UNI	30,00	Habilitado	ciasey	194,00	4.020,00	*
002	3472 Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	UNI	60,00	Habilitado	lacrefix	4,70	282,00	*
<b>Fornecedor: 22284-4 RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA - ME</b>					<b>CNPJ: 14.081.548/0001-75</b>	<b>Telefone: (46) 3523-6873</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>34.976,40</b>
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								<b>34.976,40</b>
001	3482 Curva PVC 25mm c/ rosca	UNI	100,00	Habilitado	PLASTUBOS	2,70	270,00	*
002	3483 Curva PVC 25mm longa soldável	UNI	160,00	Habilitado	PLASTUBOS	4,00	640,00	*
003	3484 Curva PVC 32mm Longa soldável	UNI	40,00	Habilitado	PLASTUBOS	5,10	204,00	*
004	3485 Luva PVC 25mm C/ Rosca	UNI	100,00	Habilitado	PLASTUBOS	3,60	360,00	*
005	3479 Luva PVC 25mm soldável	UNI	100,00	Habilitado	PLASTUBOS	1,60	160,00	*
006	3480 Luva PVC 32mm soldável	UNI	24,00	Habilitado	PLASTUBOS	2,70	64,80	*
007	3481 Luva PVC 40mm soldável	UNI	20,00	Habilitado	PLASTUBOS	4,30	86,00	*
008	3473 Registro PVC 25 MM	UNI	52,00	Habilitado	PLASTUBIS	10,00	520,00	*
009	3474 Registro PVC 32 MM	UNI	12,00	Habilitado	PLASTUBOS	18,00	216,00	*
010	3475 Registro PVC 40 MM	UNI	12,00	Habilitado	PLASTUBOS	27,50	330,00	*
011	3476 Te 25mm Pvc Soldavel	UNI	80,00	Habilitado	PLASTUBOS	2,55	204,00	*
012	3477 Te 32mm PVC Soldável	UNI	24,00	Habilitado	PLASTUBOS	4,60	110,40	*
013	3478 Te 40mm Pvc Soldavel	UNI	24,00	Habilitado	PLASTUBOS	7,60	182,40	*
014	3486 Tubo de Cola 175 Gramas	UNI	36,00	Habilitado	PLASTUBOS	18,30	658,80	*
015	1235 Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 25m	BA	800,00	Habilitado	PLASTUBOS	14,60	11.680,00	*
016	1232 Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 32m	BA	300,00	Habilitado	PLASTUBOS	24,30	7.290,00	*
017	1233 Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 40m	BA	200,00	Habilitado	PLASTUBOS	44,00	8.800,00	*
018	1234 Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 50m	BA	50,00	Habilitado	PLASTUBOS	64,00	3.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>54.069,20</b>	



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014, conforme segue.

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME CNPJ 14.051.548/0001-75 e KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 06.215.218/0001-40.

**EMPRESA VENCEDORA:** KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2.

**EMPRESA VENCEDORA:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Presencial Nº 46/2014 de 17 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0700

Página 29 / 132

LEI Nº 1513/2014  
DATA: 29.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1431/2013, altera PPA e LDO, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 154.354,21 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), criada Fonte de Recursos: 371 nas dotações orçamentárias abaixo, da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -- APSUS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	371	100.354,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	371	54.000,00
	TOTAL		154.354,21

Art. 2º-Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 84.354,21 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

I-Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 84.354,21 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
371	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -- APSUS	84.354,21
	TOTAL	84.354,21

II-Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
1722.33.03 (223)	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -- APSUS	371	70.000,00
	TOTAL		70.000,00

Art. 3º-Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I-Lei do PPA - Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -- APSUS para custear as ações e serviços da Atenção Primária	Apoiar as equipes de Atenção Primária na utilização de critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais.	equipes	04

II-Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0702	Assistência Médica e Sanitária-Apoiar as equipes de Atenção Primária na utilização de critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais.	154.354,21
	TOTAL	154.354,21

Art. 4º-Fica incluída no Anexo I-Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 06.11.2013, na Função 10 - Saúde-Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Programa: 0021 - Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

Cod115776

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 1.970,00
1º	02	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 2.660,00
1º	03	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 2.688,00
1º	04	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 870,00
1º	05	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 440,00
1º	06	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 640,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2014, realizado em 03/10/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod115779

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 2053/2014 07.10.2014

Súmula: Concede Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 30 e Art. 39 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais, por motivos de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
		De:	Para:	
879-1	Carma Salete Andreatta Jung	NII-B	NIII-B	256/14 de 04/02/2014
880-1	Lilian Machado Guzzi	NII-B	NIII-B	385/14 de 06/10/2014
854-1	Zelair Ames de Camargo	NII-B	NIII-B	291/14 de 25/02/2014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod115799

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014, conforme segue.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME CNPJ 14.051.548/0001-75 e KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 06.215.218/0001-40. EMPRESA VENCEDORA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME VALOR TOTAL: R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 46/2014 de 17 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod115776



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1101390760

<http://amsop.dioems.com.br>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0700

Página 29 / 132

**LEI Nº 1513/2014**  
**DATA: 29.09.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1431/2013, altera PPA e LDO, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 154.354,21 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), criada Fonte de Recursos: 371 nas dotações orçamentárias abaixo, da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	371	100.354,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	371	54.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>154.354,21</b>

Art. 2º-Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 84.354,21 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

I-Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 84.354,21 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
371	Programa de Qualificação da Atenção Primária e Saúde - APSUS	84.354,21
	<b>TOTAL</b>	<b>84.354,21</b>

II-Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
1722.33.03 (223)	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS	371	70.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 3º-Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I-Lei do PPA - Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS para custear as ações e serviços da Atenção Primária.	Apoiar as equipes de Atenção Primária na utilização de critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais.	equipes	04

II-Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0702	Assistência Médica e Sanitária-Apoiar as equipes de Atenção Primária na utilização de critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais.	154.354,21
	<b>TOTAL</b>	<b>154.354,21</b>

Art. 4º-Fica incluída no Anexo I-Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 06.11.2013, na Função 10 - Saúde-Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Programa: 0021 - Assistência Médica e Sanitária, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

Cod115776

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**  
**JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 1.870,00
1º	02	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 2.560,00
1º	03	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 2.888,00
1º	04	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 870,00
1º	05	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 440,00
1º	06	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R\$ 640,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 052/2014, realizado em 03/10/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod115708

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 2053/2014**  
**07.10.2014**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 30 e Art. 39 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais, por motivos de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
		De:	Para:	
879-1	Carma Saetele Andreatta Jung	III-B	III-B	259/14 de 04/02/2014
880-1	Lilian Machado Guzzi	III-B	III-B	385/14 de 06/10/2014
854-1	Zelair Ames de Camargo	III-B	III-B	281/14 de 25/02/2014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod115750

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014, conforme segue.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME CNPJ 14.051.548/0001-75 e KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 06.215.218/0001-40.

EMPRESA VENCEDORA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 46/2014 de 17 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod115776



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (CP-Brasil). A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1101390760

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº94/2014.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 40/2014.

CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA ME.  
 VALOR CONTRATADO: 4.312,60 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 16/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 07/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 40/2014**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 40/2014 referente à Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, em favor das empresas BELINKI E SOUZA LTDA com um valor de R\$ 19.478,50 (Dezenove Mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA com um valor de R\$ 6.617,91 (Seis Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos), POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA com um valor de R\$ 1.936,10 (Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos), SCS COMERCIO LTDA ME com um valor de R\$ 4.312,60 (Quatro Mil Trezentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 40/2014 datada de 12 de setembro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 16 de setembro de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 015/2014**  
**PROCESSO Nº 062/2014**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 015/2014, de 03 de setembro de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: LOVIS E ANDRADE LTDA.

Barracão/PR, 17 de Setembro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 031/2014**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555, de 29 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.069,71 (noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
 0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0541.2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1507 - Material de Consumo.....R\$ 3.107,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 625,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 27.612.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.120,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - Material de Consumo.....R\$ 4.600,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.318,88

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0281.2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - Material de Consumo.....R\$ 9.742,90  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 454,10  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1936 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1,83

Total Geral R\$ 94.069,71

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	37.120,00
1497 - Vigintária em Saúde	4.700,00
1507 - COFOP - Contribuição de Melhorias Públicas - Art. 1º	3.232,00
1934 - Bloco de Financiamento da Previdência Social - Bloco 1 (SUAS)	10.197,00
1493 - Aterragem Rodovias	36.318,88
1936 - Companhia para Operarização de Centros (SUAS)	1,83
<b>Total</b>	<b>94.069,71</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de julho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços Nº 5/2014**  
 Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundo de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 10/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 5/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizado na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 032/2014**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555 de 29 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 148.482,30 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
 04.122.0081.2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 11.654,47  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....R\$ 966,36  
 0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

0800 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 0802 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 27.612.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas  
 3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - Premiações Cult., Artíst., Cient. e Desportivas.....R\$ 4.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
 20.608.0821.2.038 - Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema  
 3.1.71.70.00.00.00.00.1000 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 10.000,00  
 20.782.0742.2.033 - Estradas Vicinais  
 3.3.90.39.00.00.00.00.1781 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 361,47

1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA  
 22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial  
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 148.482,30

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	35.500,00
1103 - IRs sobre Transferências	100.000,00
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	11.654,47
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	966,36
1781 - Convênio SEAB - Recup. Transferibilidade Estradas Rurais	361,47
<b>Total</b>	<b>148.482,30</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de julho de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.**  
 CONTRATO Nº 124/2013.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Enderson L. Cantarelli - ME.  
 VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 12.292,38 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 068/2014**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal SIDILANE APARECIDA GNOATTO, matrícula nº 887, referente ao período aquisitivo de 02/03/2005 a 02/05/2010, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2014 até 14/12/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 15 de setembro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2653/2014**

07.10.2014  
 Súmula: Concede Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/2012 de 03.04.2012, Art. 30 e Art. 39 e posteriores alterações;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Elevação de Nível a Professores Públicos Municipais, por motivos da Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe	Processo nº	
De:	Para:			
879-1	Carmen Salete Andreotta Jung	NII - B	NIII - B 258/14 04/02/2014	de
880-1	Lilian Machado Guzzi	NII - B	NIII - B 385/14 09/10/2014	de
884-1	Zelair Arnes de Camargo	NII - B	NIII - B 291/14 28/02/2014	de

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de outubro de 2014.  
**Claudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014, conforme segue.

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME CNPJ 14.051.548/0001-75 e KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 08.215.218/0001-40.

**EMPRESA VENCEDORA:** KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2.

**EMPRESA VENCEDORA:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Presencial Nº 46/2014 de 17 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000293/14 de 25 de Setembro de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.536,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-4.9.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.536,27

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 121.536,27

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 2º -

Prefeito Municipal  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014.**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de transporte para cursos e eventos.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 08:30 horas, do dia 22/10/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 22/10/2014.

**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio em horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 07 de outubro de 2014.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000294/14 de 25 de Setembro de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 244.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.08 - DIVISÃO DE TRANSPORTE  
 03.08.26.453.0027.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00  
 03.10 - DIVISÃO DE TESOUREARIA  
 03.10.04.123.0030.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00  
 03.10.04.123.0030.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
 03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO  
 03.13.04.123.0004.2.007-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
 05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00  
 05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00  
 05.02.15.452.0006.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
 06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 18.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
 07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000293/14 de 1 de Outubro de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO  
 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO  
 13.01.09.272.0292.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

13 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO  
 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO  
 13.01.09.272.0292.2.001-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2014

07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
 07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
 07.03.10.301.0011.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL  
 08.02.20.608.0014.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
 11.02.08.244.0020.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00  
 11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

11.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 11.01.08.244.0020.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.10 - DIVISÃO DE TESOUREARIA  
 03.10.04.123.0030.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
 03.06 - DIVISÃO DE TRANSPORTE  
 03.06.26.453.0027.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
 06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 8.000,00  
 06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
 06.01.08.306.0007.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL  
 08.02.20.608.0014.2.019-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 200,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 11.01.08.244.0020.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 217.800,00  
 Prefeito Municipal-MARCO AURELIO ZANDONÁ  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2014

**Ofício Nº. 26/SMS/2014**

Salgado Filho, 02 de outubro de 2014.

Prezado (a) Senhor (a)

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 13 de outubro de 2014, segunda-feira, com início às 15 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS - Sistema Único de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2014, como prevê a Lei nº. 8689 de julho de 1993.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,  
**HELTON PEDRO PFEIFER**-Secretário Municipal de Saúde

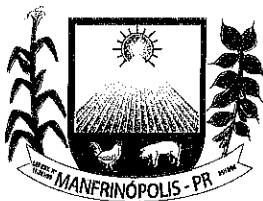
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 73/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
 RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anator, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 22 de Outubro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atendimento à população carente do Município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 08 de Outubro de 2014.  
**VOLDENEI MATANA**-Pregoeiro Oficial



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

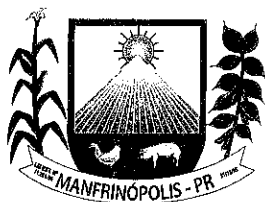
## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O presente Processo de Licitação nº 46/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 13/10/2014.

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 046/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 046/2014 referente à **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis**, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME com um valor de **R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de **R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)**, referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

**PUBLICADO NO** PREFEITO MUNICIPAL **PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 939 Pág.: 18

Data: 14 / 10 / 2014

*DIÓGENES*  
Edição n.º: 704 Pág.: 14

Data: 13 / 10 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 14 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0704

Página 14 / 035

## Extrato de Contrato Nº 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: C. E. Gnoatto Perin - EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.  
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.  
Valor: R\$ 51.515,19 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.  
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.  
Valor: R\$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.  
Valor: Até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 - 36.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.  
Valor: Até R\$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

024116250

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.  
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

024116250

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME com um valor de R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R\$ 19.092,80 (Dezanove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

024116250

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº101/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

024116250

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 14 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0704

Página 14 / 035

## Extrato de Contrato Nº 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: C. E. Gnoatto Perin - EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.  
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.  
Valor: R\$ 51.515,19 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.  
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.  
Valor: R\$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Gráfica Tolgo & Tolgo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.  
Valor: Até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

## Extrato de Contrato Nº 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 - 36.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.  
Valor: Até R\$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.  
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Cod116316

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.  
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116315

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME com um valor de R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116216

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº101/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod116267



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

216321998



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 75/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas do Bosque Municipal Arnaldo Busato, deste município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira. Salgado Filho, 13 de Outubro de 2014.  
**YOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 046/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME com um valor de R\$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 191/2014**  
**SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,**  
**RESOLVE:**  
**Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 10 de dezembro de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 162 de 22 de agosto de 2014, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.**  
**Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.**  
**Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.**  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº101/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 457/2014.  
**CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias da realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 13/10/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 187/2014**  
**SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,**  
**RESOLVE,**  
**Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal LEMIR GOTTERT REISDOERFER, lotada no cargo de Provedor Municipal de Professora, nomeada para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013.**  
**Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.**  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**D E C R E T O Nº 65/2014**  
**08.10.2014**  
**SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.**  
**Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo denominado, e considerando o período de afastamento por motivo de auxílio doença, conforme Portarias de nº 175/166/204 e 230 do ano de 2012;**  
**D E C R E T A:**  
**Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:**

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/Referência Atual
Cledio	Técnico Administrativo	AB-02
Andre		
Peligrini		

**Art. 2º- Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.**  
**ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 045/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**  
**Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 188/2014**  
**SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado**  
**RESOLVE,**  
**Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal DEOCLECIO MARASCHIN, lotado no cargo de Provedor efetivo de Técnico Agrícola, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 01.03.2014.**  
**Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.**  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**D E C R E T O Nº 64/2014 08.10.2014**  
**SÚMULA: Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais.**  
**Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos funcionários abaixo denominados,**  
**D E C R E T A:**  
**Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submetem e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Servidores:**

Nom	Cargo/Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/Referência a Elevar
Alexandre Krause	Operador de Máquinas	AD-01	OD-02
Claudir Mauricio Petry	Operador de Máquinas	AD-01	C D - 02

**Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.**  
**ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 189/2014**  
**SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado**  
**RESOLVE,**  
**Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ADEMIR ANTONIO PANSERA, lotado no cargo de Provedor efetivo de Artífice, Nível/ Referência AD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.06.2013 a 26.06.2014.**  
**Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.**  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 190/2014**  
**SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado**  
**RESOLVE,**  
**Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ADEMIR ANTONIO PANSERA, lotado no cargo de Provedor efetivo de Artífice, Nível/ Referência AD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.06.2013 a 26.06.2014.**  
**Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.**  
**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI**  
**-Prefeito Municipal**

**MERCADO SÃO SEBASTIÃO**  
  
 Eugenio Franciscani & Cia. Ltda. CNPJ 03.279.629/0001-13. IE 00266070-00  
**Fone: (46) 3562-1156 / 8405-5128**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 102/2014,  
que entre si celebram de um lado o **Município de  
Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **KOHL  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.215.218/0001-40, Com sede à RUA PARÁ, 133 SALA 01 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr LUCIANO ANILTON KOHL, Portador da Cédula de Identidade nº 100495023 e do CPF nº 059.839.939-92, Residente e domiciliado na cidade de LINHA MENINO JESUS, SN - CEP: 85600000 - BAIRRO: ZONA RURAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 46 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3469	Capacitores Arranque 270/324 UVA	jicapacitores	UNID	4,00	259,50	1.038,00
1	2	3468	Capacitores Permanente 30 UF	jicapacitores	UNID	4,00	109,30	437,20
1	3	3467	Capacitores Permanente 40 UF	jicapacitores	UNID	4,00	124,50	498,00
1	4	3466	Capacitores Permanente 50 UF	jicapacitores	UNID	4,00	159,50	638,00
1	5	3465	Chave Contactora 10 A	sibratec	UNID	2,00	297,50	595,00
1	6	3464	Chave Contactora 30 A	sibratec	UNID	2,00	549,00	1.098,00
1	7	3463	Chave Contactora 35 A	sibratec	UNID	2,00	574,50	1.149,00
1	8	3462	Chave Contactora 50 A	sibratec	UNID	2,00	689,30	1.378,60
1	9	3470	Programador Analógico	coel	UNID	2,00	384,50	769,00
1	10	3459	Quadro de Comando COMPLETO para Acionamento de Bomba 50ª 254 Volts - Bifásico	sibratec	UNID	2,00	2.498,00	4.996,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			com Timer					
1	11	3461	Rele de Partida 220 Volts	sibratec	UNID	2,00	848,00	1.696,00
1	12	3460	Rele Falta de Fase 220 Volts	sibratec	UNID	2,00	249,00	498,00
2	1	3471	Hidrômetro, Água Fria, Pré Equipado para Leitura Remota, com Conexões em PP, (2 Porcas, 2 Tubetes e 2 Guarnições) diâmetro 3/4/20 MMCLB, Vasão Nominal Qn 1,5 m³/H	ciasey	UNID	30,00	134,00	4.020,00
2	2	3472	Lacre Azul para Polca Hidrômetro 3/4	lacrefix	UNID	60,00	4,70	282,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.092,80</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 46/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3410	09.004.17.512.1701.020480		3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **13/10/2014 até 12/10/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

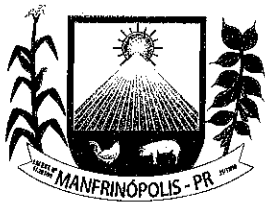
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

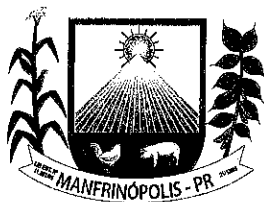
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

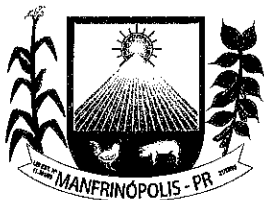
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

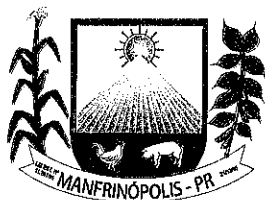
Manfrinópolis, em 13/10/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº102/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.**

**CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 13/10/2014.

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Fortuna Regional*  
Edição n.º: 140 Pág.: 28

Data: 16 / 10 / 2014

**PUBLICADO NO**

*Dióems*  
Edição n.º: 706 Pág.: 18

Data: 16 / 10 / 2014



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0706

Página 187/107

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014-PMFB TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra – UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

Cof116522

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

DATA: 30.09.2014 ABERTURA: 15.10.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.041.283/0001-61, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 15 de Outubro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cof116530

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 35.000,00
1ª	02	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 15.000,00
1ª	03	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 30.000,00

For reveler apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014, realizado em 14/10/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cof116532

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0819/2014 14.10.2014

Súmula: Exonera a pedido o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e conforme Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cof116551

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº102/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof116563

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº103/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof116564

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0706

Página 18 / 107

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014-PMFB TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra - UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PRGEOIRA

Cof110522

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

IA: 30.09.2014 ABERTURA: 15.10.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família - UAPSF. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.041.283/0001-61, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 15 de Outubro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cof110656

### ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 35.000,00
1*	02	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 15.000,00
1*	03	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 30.000,00

Para revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014, realizado em 14/10/2014, às 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cof110656

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0819/2014 14.10.2014

Súmula: Exonera a pedido o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e conforme Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cof110561

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº102/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof110563

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº103/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof110564

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA -** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA -** A Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:  
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19 de Outubro de 2014 e com término em 19 de outubro de 2015.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 13 de Outubro de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2011.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KR LTDA - EPP.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
 O período de vigência do contrato fica aditivado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19 de Abril de 2015, contados a partir de 21 de Outubro de 2014.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 14 de Outubro de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2014**

Proíbe o uso do narguile em local público no Município de Salgado Filho-PR, bem como a comercialização aos menores de 18 anos de idade e dá outras providências.

**JOSÉ FAVARETTO**, Vereador da Câmara de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido o uso, em locais públicos, do instrumento (cachimbo) de origem oriental utilizado para fumar essências ou tabacos, denominado "narguile" ou semelhantes no âmbito do Município de Salgado Filho/PR.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer, espaços esportivos, parques, estabelecimentos de ensino e imediações, e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização e o uso do cachimbo conhecido como "narguile" e de similares aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º - Todo e qualquer cidadão que flagrar pessoas utilizando o instrumento conforme disposto no artigo 1º, deverá acionar, imediatamente, as autoridades policiais para as providências cabíveis.

Art. 4º - Quando o usuário for menor, deverá ser acionado, primeiramente, o Conselho Tutelar, para posterior encaminhamento às autoridades policiais e notificação aos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

Art. 5º - Em havendo flagrante do uso do "narguile", em local público, será feita a apreensão de seu instrumento.

Art. 6º - Os estabelecimentos que comercializem o produto; fumo, essências, instrumento e demais complementos, para o uso do referido aparelho ficam obrigados a solicitar documento de identificação civil, que comprove a maioridade do comprador.

Art. 7º - Os estabelecimentos que, além da venda de que trata esta Lei, comercializem gêneros alimentícios ficam obrigados a manter os componentes do "narguile" em local específico e isolado, distante das demais mercearias.

Art. 8º - O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica fixará placa de aviso escrito em lugar visível, no seu interior, quanto à proibição de venda aos menores de dezoito anos.

Art. 9º - O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:  
 I - multa de 07 (sete) Unidades Fiscais do Município de Salgado Filho-UFMSF;  
 II - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;  
 III - fechamento definitivo do estabelecimento.

Art. 10 - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como nas do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 11 - A fiscalização para o cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, caso for necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho 30 de setembro de 2014.  
**Terezinha Quell**      **José Favaretto**  
 VICE - PRESIDENTA      VEREADOR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 20 de Outubro de 2014 e findando em 17 de fevereiro de 2015.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18 de Outubro de 2014 e findando em 18 de Outubro de 2015.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**  
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 13 de Outubro de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 102/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

**CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 13/10/2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 000210/14 de 6 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002009/14 de 5 de Maio de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	
08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	195.000,00
------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2014**

**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 Prefeito Municipal



Onde a dona de casa realmente faz economia.

Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família  
 Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 000302/14 de 10 de Outubro de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 6 de Novembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.368,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.06.244.0020.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 64.368,71

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	64.368,71
------------------------	-----------

Art. 2º - Excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2014**

**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 000215/14 de 10 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 6 de Novembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.896,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.06.244.0020.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 68.896,04
11.04 - FUNDO MUNICÍPIO CRIANÇA E ADOLESC.	
11.04.08.243.0021.5.601-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	66.896,04
Superávit financeiro	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2014**

**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
 Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

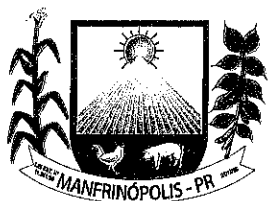
Contrato de aquisição de materiais nº 103/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.548/0001-75, Com sede à RODOVIA PR 483, 450 KM 01 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr RODRIGO BARBIERI, Portador da Cédula de Identidade nº 7.803.831-4 e do CPF nº 042.888.499-77, Residente e domiciliado na cidade de RODOVIA PR 483, 450 KM 01; APTO 01 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 46 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
3	1	3482	Curva PVC 25mm c/ rosca	PLASTUBOS	UNID	100,00	2,70	270,00
3	2	3483	Curva PVC 25mm longa soldável	PLASTUBOS	UNID	160,00	4,00	640,00
3	3	3484	Curva PVC 32mm Longa soldável	PLASTUBOS	UNID	40,00	5,10	204,00
3	4	3485	Luva PVC 25mm C/ Rosca	PLASTUBOS	UNID	100,00	3,60	360,00
3	5	3479	Luva PVC 25mm soldável	PLASTUBOS	UNID	100,00	1,60	160,00
3	6	3480	Luva PVC 32mm soldável	PLASTUBOS	UNID	24,00	2,70	64,80
3	7	3481	Luva PVC 40mm soldável	PLASTUBOS	UNID	20,00	4,30	86,00
3	8	3473	Registro PVC 25 MM	PLASTUBIS	UNID	52,00	10,00	520,00
3	9	3474	Registro PVC 32 MM	PLASTUBOS	UNID	12,00	18,00	216,00
3	10	3475	Registro PVC 40 MM	PLASTUBOS	UNID	12,00	27,50	330,00
3	11	3476	Te 25mm Pvc Soldável	PLASTUBOS	UNID	80,00	2,55	204,00
3	12	3477	Te 32mm PVC Soldável	PLASTUBOS	UNID	24,00	4,60	110,40



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3	13	3478	Te 40mm Pvc Soldável	PLASTUBOS	UNID	24,00	7,60	182,40
3	14	3486	Tubo de Cola 175 Gramas	PLASTUBOS	UNID	36,00	18,30	658,80
3	15	1235	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 25mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	800,00	14,60	11.680,00
3	16	1232	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 32mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	300,00	24,30	7.290,00
3	17	1233	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 40mm Barra 6 mts	PLASTUBOS	BARRA	200,00	44,00	8.800,00
3	18	1234	Tubos em PVC Marrom Soldável p/ Água Fria 50mm Barra 6 Mts	PLASTUBOS	BARRA	50,00	64,00	3.200,00
TOTAL								34.976,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

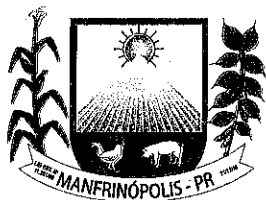
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 46/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3410	09.004.17.512.1701.020480		3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

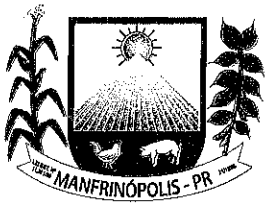
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **13/10/2014 até 12/10/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de*



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

*Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

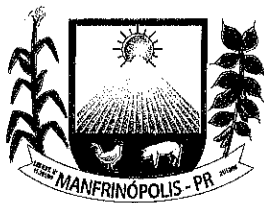
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

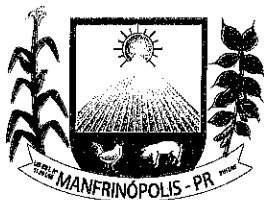
## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

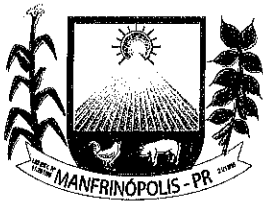
Manfrinópolis, em 13/10/2014.

Município de Manfrinópolis

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº103/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

**CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 13/10/2014.

  
**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 990 Pág.: 3B

Data: 16 / 10 / 2014

**PUBLICADO NO**

*DIARIOS*  
Edição n.º: 706 Pág.: 18

Data: 16 / 10 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0706

Página 18 / 107

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014-PMFB TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra - UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2014.

NÁDIA DALLAGNOL-PREGOEIRA

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

DATA: 30.09.2014 ABERTURA: 15.10.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família - UAPSF. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.041.283/0001-61, item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 15 de Outubro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 35.000,00
1*	02	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 15.000,00
	03	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 30.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014, realizado em 14/10/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0819/2014 14.10.2014

Súmula: Exonera a pedido o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e conforme Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº102/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº103/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0706

Página 18 / 107

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014-PMFB TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra – UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL-PREGOEIRA

Cod116022

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

DATA: 30.09.2014 ABERTURA: 15.10.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de atenção Primária Saúde da Família – UAPSF. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.041.283/0001-61, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Total do Presente Processo: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 15 de Outubro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod115896

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 35.000,00
1ª	02	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 15.000,00
	03	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME	R\$ 30.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2014, realizado em 14/10/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod116030

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0819/2014 14.10.2014

Súmula: Exonera a pedido o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e conforme Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.482-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 389/14 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod115651

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº102/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.092,80 (Dezenove Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal.

Cod115651

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº103/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod115651



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos, crie que assiste razão à DCM e ao MPC em parte. Nesse sentido, análise as irregularidades conforme segue

2.1. Ofensa ao Prejuízo 06 TCE/PR

Destaca, inicialmente, que o Município de Salgado Filho, no exercício de 2012, teve receita total de R\$ 13.418.399,32 (treze milhões quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), dos quais apenas R\$ 290.249,03 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e nove centavos), são receitas tributárias. Possui menos de cinco mil habitantes (4463), e a maioria da população economicamente ativa desenvolve atividades relacionadas à agricultura, segundo o Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES (www.ipardes.gov.br/cadernos).

As decisões desta Corte de Contas em relação aos municípios com população de 5.000 demonstram dificuldades em seguir as recomendações para contratação de pessoal constantes do Prejuízo nº 6, especialmente se sua posição geográfica não é próxima a um grande centro.

Um dos itens de irregularidade apresentados pela análise da DCM refere-se justamente à contratação de contador: trata das diretrizes fixadas do Prejuízo nº 6 dessa Corte.

A terceirização nos moldes do Prejuízo nº 6 desta Corte atende a uma necessidade de transição que seja a falta de profissional concursado para exercer os cargos de advogado e contador. Embora os municípios realizem concurso público poucos conseguem preencher seus cargos, então realizam contratação licitatória para que os serviços de contador, e advogado não deixem de ser exercitados.

Entre as recomendações constantes no Prejuízo nº 6, está a de que o valor máximo pago à terceirização deverá ser o mesmo que seria pago ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 170545-13  
 ANEXO Nº 01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
 EM FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 INTERESSADO: ALBERTO ARISI  
 RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 279/14 - Segunda Câmara

Orelatório de Contas da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Exercício 2012 Prejuízo nº 6 e desonra com publicidade prevista na Lei Estadual nº 8.666/93, em razão da irregularidade da DCM e MPC pela regularidade com ressalva das contas com aplicação de multa administrativa.

RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Salgado Filho Sr. Alberto Arisi, CPF nº 836.827.599-72, relativas ao exercício de 2012.

Devidamente submetidos os autos à análise, a Diretoria de Contas Municipais (DCM), em manifestação conclusiva através da Instrução nº 1185/14-12 (peça 40), apontou restrições quanto à existência de gastos com publicidade nos três meses que antecedem ao pleito que não se enquadram nos critérios de publicidade legal, bem como a existência de cargo de contador em desacordo com o Prejuízo nº 6 deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas (MPC), em seu Parecer nº 689/14, concordou com o entendimento da DCM, pela irregularidade das contas com aplicação de multa.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por maioria absoluta, em:

1 - Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas anuais do exercício de 2012 prestadas pelo Prefeito do Município de Salgado Filho, Sr. Alberto Arisi, CPF nº 836.827.599-72, em razão da realização, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral de 2012, de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas nos órgãos públicos;

II - Aplicar a multa prevista no art. 87, III, f, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor de R\$ 725,48, ao Sr. Alberto Arisi, em razão da ressalva decorrente do Prejuízo 06 do TCE/PR;

Cumpra registrar que a análise desta processo não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias, inspeções ou denúncias.

III - Determinar, após o trânsito em julgado, a remessa destes autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação da decisão e execução da multa e, posteriormente, seu encerramento e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo (DP), assim como remessa de ofício à Câmara Municipal, com o escopo de informar os termos do parecer.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, O Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA votou pela não aplicação da multa.  
 Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas KATIA REGINA FUCHSACKI.  
 Sala das Sessões, 18 de junho de 2014 - Sessão nº 21.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O interessado apresentou relação dos empenhos emitidos, argumentando que tais valores foram dispendidos em publicações em órgãos oficiais, dentre eles, o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), os Diários Oficiais do Estado e da União, e Imprensa Oficial do Município, nos quais foram publicados avisos de licitação, leis, decretos, portarias, balancetes e demais relatórios e documentos necessários à consecução do interesse público.

Assim, divergiu do entendimento exarado pela DCM e MPC quanto à irregularidade.

É a fundamentação.

VOTO

Isto posto, nos termos do art. 16, II, c/c o art. 23 da Lei Orgânica do Tribunal, VOTO pela emissão de parecer prévio pela regularidade, com ressalvas, das contas anuais do exercício de 2012 prestadas pelo Prefeito do Município de Salgado Filho, Sr. Alberto Arisi, CPF nº 836.827.599-72, em razão da realização, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral de 2012, de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e em relação ao Prejuízo 06 do TCE/PR, com aplicação ao Sr. Alberto Arisi da multa prevista no art. 87, III, f, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor de R\$ 725,48.

Por fim, cumpre registrar que a análise deste processo não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias, inspeções ou denúncias.

Após o trânsito em julgado, determino a remessa destes autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação da decisão e execução da multa e, posteriormente, seu encerramento e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo (DP), assim como remessa de ofício à Câmara Municipal, com o escopo de informar os termos do parecer.

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

servidor efetivo. Sobre este aspecto, entendido que este entendimento merece ser relativizado conforme o caso concreto.

Ora, os regimes que fixam o valor máximo para a contratação de prestação de serviço pela Lei de Licitações e contratos administrativos é o preço médio de mercado, conforme arts. 15, § 6, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93, que inclui entre outros fatores os encargos a serem arcados pelo contratado, enquanto a fixação de salário/remuneração é determinada pelo piso salarial da categoria, carga-horária, pelo teto salarial do prefeito e pelo limite de gastos com pessoal.

No caso em tela, verifico que o Município realizou dois concursos públicos incluindo o cargo de contador: Edital nº 01/2012, de 11 de maio de 2012 (peça 30) Edital nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014 (peça 43), este último com vencimentos de R\$ 2.500,00 para uma carga horária semanal de 20h.

Segundo a DCM, os valores dispendidos mensalmente pela terceirização variaram entre R\$ 3.995,00 a R\$ 5.000,00, conforme empenhos relatados.

Entendo que a situação acima permite a relativização do Prejuízo 06, uma vez que não vislumbro um abusivo pagamento de honorários contábeis acima do valor remuneratório estipulado para o cargo, especialmente porque sobre o valor remuneratório, o Município arca com os encargos previdenciários, 13º salário e férias, que somadas anualmente chegam próximos aos valores gastos com a terceirização, o que me faz entender que o item pode ser convertido em ressalva, com aplicação da multa prevista no art. 87, III, f, da Lei Orgânica do Tribunal.

2. Despesas com publicidade

Outro item apontado pela DCM como irregular refere-se à conduta vedada pelo art. 73, VI, b, da Lei 9.504/97, Resolução nº 23.341/11, do TSE, Resolução nº 23.370/2012, do TSE e Prejuízo nº 13 do TCE/PR.

Segundo apurou a DCM, nos três meses anteriores à eleição, o Município gastou com publicidade, em julho/2012 - R\$ 5.466,22; agosto/2012 - R\$ 3.163,05 e setembro - R\$ 5.993,68.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 103/2014.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 46/2014.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.  
 VALOR CONTRATADO: 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Seterla e Seis Reais e Quarenta Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 13/10/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MERCADO  
**Yasmin**  
*Você entra como cliente e sai como amigo*  
 Flor da Serra do Sul - PR

*O futuro do planeta depende de um meio ambiente saudável.*

Evite o desperdício de água e contribua para a preservação do meio em que você vive!

**Flor da Serra do Sul**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Polimento  
 Saldas em geral  
 Higienização interna

**Berté**

Tel: 9131-3121  
 (49) 91358290

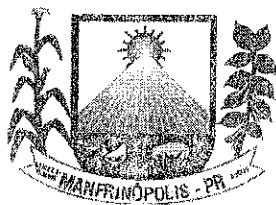
Dionísio Cerqueira - SC

**Restaurante São Cristovão**

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (46) 84122704



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
102/2014, CELEBRADO ENTRE O Município de  
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA.

## CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.215.218/0001-40, Com sede à RUA PARÁ, 133 SALA 01 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

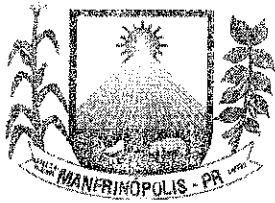
Manfrinópolis, em 05/10/2015.

Município de Manfrinópolis

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Susana Francisconi  
Testemunha

Adriel Carbonera  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.215.218/0001-40, Com sede à RUA PARÁ, 133 SALA 01 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/10/2015.

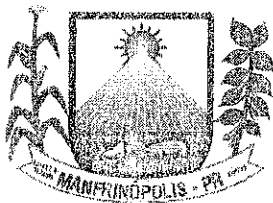
Município de Manfrinópolis

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Susana Francisconi  
Testemunha

Audrei Carbonera  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.773,20** (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 1072 Pág.: 13

*FOCUS*  
Edição n.º: 952 Pág.: 81

Data: 08 / 10 / 2015

Data: 06 / 10 / 2015



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Listagem de Contratos

Página: 1

Seqüência: 748	Contrato: 000102-1/2014	SIM-AM: 1022014
Início vigência: 13/10/2014	Final vigência: 10/04/2016	Início execução: 13/10/2014
Final execução: 10/04/2016	Fornecedor: 2040-1 KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Gestor:
	Início exec.gestor:	Fim exec.gestor:

Local: 90100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Licitação: Pregão - 150 000046/2014

Síntese: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis

**Dotação:**

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
003410	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.512.1701.2048

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/10/2015	10/04/2016	4.773,20

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2072/2015	Ordinário	12/03/2015	3.112,40
3076/2015	Ordinário	01/09/2015	2.954,60
<b>Subtotal:</b>			<b>6.067,00</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	19.092,80	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.067,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	23.866,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>17.799,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	19.092,80	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.067,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	23.866,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>17.799,00</b>

**Critérios de seleção:**

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 748
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0962

Página 61 / 109

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/10/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Instrumentais para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Outubro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

05/10/2015

## PREFEITURA

DECRETO Nº 0900/2015  
05.10.2015

Objeto: Nomeia Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II; e pela Lei nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 8º, § 1º e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 BESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão e Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL, que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES do dia 04 DE OUTUBRO DE 2015 para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015 para o quadriênio 2016/2019 no Município de Manfrinópolis, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
ELEITOS/SUPLENTE	CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
CANDIDATOS ELEITOS	1º-Zenaida Terezinha Teloire	223
	2º-Albir Teloire	129
	3º-Silvana da Freitas Vieira	97
	4º-Maristela Zanardi	90
	5º-Licimo dos Santos	87
SUPLENTE	6º-Arcilene Rafael Muller Lopes	74
	7º-Odair Martins	72
	8º-João Richter Bueno	65
	9º-Carla Regina Rodrigues	21

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 05 de outubro de 2015.

LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

30883095

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano XIV - Edição Nº 0962

Página 81 / 109

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/10/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Instrumentais para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Outubro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

001/2015

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 0900/2015**  
05.10.2015

**Objeto:** Nomeia Chefe da Divisão de Saúde do Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 06/07/2002, Art. 9º, II; e pela Lei nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 8º, § 1º e posteriores alterações;

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.853-1 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde do Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 007/CMDCA/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Marfrigópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 173/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0482/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Marfrigópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a quem interessar o **RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES** do dia 04 DE OUTUBRO DE 2015 para a **SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015** para o quadriênio 2016/2019 no Município de Marfrigópolis, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
ELEITOS/SUPLENTES	CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
CANDIDATOS ELEITOS	1º-Zenaido Terezinha Teixeira	223
	2º-Alair Teixeira	129
	3º-Silvana de Freitas Vieira	97
	4º-Merstein Zanardi	90
	5º-Lucina dos Santos	87
SUPLENTES	6º-Aleone Rafael Muller Lopes	74
	7º-Odair Martins	72
	8º-José Roldier Bueno	63
	9º-Carla Regina Rodrigues	21

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marfrigópolis/Pr, em 05 de outubro de 2015.

LIDIA GECILIA FOLADOR ZANELLA  
Presidente do CMDCA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrigópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrigópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0901/2015**  
**06.10.2015**

Súmula: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2015, em antecipação ao Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro de 2015.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 0160/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda

DO REAJUSTE: De acordo com o que precouisa a cláusula terceira - Letra "d", o contrato originário será reajustado com o percentual de 7,55379 %, o que corresponde o valor de R\$ 303,44 passando desta forma o valor mensal ser de R\$ 4.320,53 (quatro mil trezentos e vinte reais cinquenta e três centavos).

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira - Letra "a" do Contrato, em decorrência do reajuste concedido que corresponda a um acréscimo de R\$ 6.976,12 passando o valor global do contrato originário a ser de R\$ 210.989,04 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais quatro centavos)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Desafeta e autoriza a devolução do imóvel recebido em doação ao seu antigo proprietário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua privativa destinação, para que se torne bem público disponível, o Imóvel Rural: Lote n.º 23-A-1 (vinte e três-A-1), da subdivisão do Polígono "E", da Fazenda Separação, situado na Linha João XXIII, no município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná sob a matrícula n.º 9.766.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a determinar o desmonte do pré-moldado adificado sobre o imóvel, com o intuito de remonta-lo em outra comunidade, onde será construído uma nova agroindústria.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder a devolução do bem imóvel recebido em doação, ao seu antigo proprietário o senhor Adelson Generoso Favoreto, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 197.913.059-00, residente e domiciliado no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de outubro de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 45, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o Lote Urbano n.º 11-H, da Quadra n.º 09, o qual será destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o Lote Urbano n.º 04-B, da Quadra n.º 16-A, com área de 149,00m² (cento e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de Elias Klein, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Imóvel recebido em doação, afetado como bem de uso comum do povo, destinado à abertura de via pública, a qual será nomeada de Rua 45-A, e integrará o patrimônio público municipal.

Art. 3º Ficam o Tabelião e o Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, autorizados a efetuar as alterações cartorárias relativas ao recebimento em doação, sobre a afetação do imóvel como bem de uso comum do povo destinado à abertura de via pública, além das averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade nº 3/2015 referente à Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2015 do FNDE, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. com um valor de R\$ 61.294,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/10/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 77/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA - P.A.C INFO

Valor.: R\$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015

Recursos.: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (15); 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (29); 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (33); 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (88); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102); 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (106); 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (134); 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (139); 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (189); 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (198); 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (207); 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)

Objeto.: Aquisição de suprimentos e peças para informática Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 78/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MG CATARINENSE LTDA ME

Valor.: R\$ 29.710,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015

Recursos.: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (15); 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (29); 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (33); 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (88); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102); 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (106); 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (134); 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (139); 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (189); 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (198); 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (207); 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)

Objeto.: Aquisição de suprimentos e peças para informática Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 79/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor.: R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015

Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 80/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: GILSON GILBERTO LISE - ME - GIGA INFORMATICA

Valor.: R\$ 3.293,50 (três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015

Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 82/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ELETROMAQMOVEIS ASTED LTDA - ME

Valor.: R\$ 2.641,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015

Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174); 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

**SUPERMERCADO Perotoni**

As melhores ofertas do dia a dia você encontra aqui!

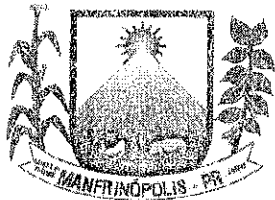
Av. José Faldor 773 - (49) 3652-0149

**MERCADO Yasmin**

Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR

**Tribuna Regional**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2014,  
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis,  
ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RODRIGO  
BARBIERI & CIA LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.548/0001-75, Com sede à RODOVIA PR 483, 450 KM 01 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

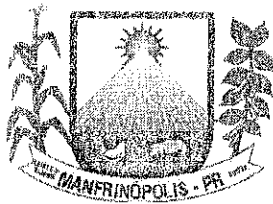
Manfrinópolis, em 05/10/2015.

Município de Manfrinópolis

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Susana Francisoni  
Testemunha

Adrieli Carbonari  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014,  
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis,  
ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RODRIGO  
BARBIERI & CIA LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 -- SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.548/0001-75, Com sede à RODOVIA PR 483, 450 KM 01 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

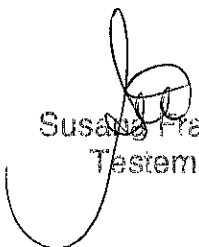
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

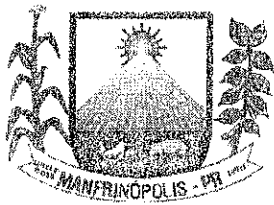
Manfrinópolis, em 05/10/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

  
Susana Francisconi  
Testemunha

  
Adão Carbonera  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*  
Edição n.º: 1072 Pág.: 13

Data: 08 / 10 / 2015

**PUBLICADO NO**

*10EMS*  
Edição n.º: 952 Pág.: 81

Data: 08 / 10 / 2015





**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Listagem de Contratos**

Sequência: 749 Contrato: 000109-1/2014 SIM-AM: 1032014  
 Início vigência: 13/10/2014 Final vigência: 10/04/2016 Início execução: 13/10/2014 Final execução: 10/04/2016 Fornecedor: 22284-4 RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME  
 Geor: Início exec.geor: Fim exec.geor:

Local: 90100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Licitação: Pregão - 150 000046/2014

Súmula: Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
009410	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.512.1701.2048

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/10/2015	10/04/2016	6.706,00

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
306/2015	Ordinário	31/01/2015	4.819,95
2117/2015	Ordinário	25/06/2015	1.111,50
2125/2015	Ordinário	26/06/2015	2.156,05
2129/2015	Ordinário	29/06/2015	64,30
<b>Subtotal:</b>			<b>8.152,30</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	34.976,40	Valor dos empenhos sem requisição:	(8.152,30)
(*) Valor atualizado do contrato:	41.662,40	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>33.530,10</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	34.976,40	Valor dos empenhos sem requisição:	(8.152,30)
(*) Valor atualizado do contrato:	41.662,40	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>33.530,10</b>

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 749
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0952

Página 817/109

## PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/10/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Instrumentais para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Outubro de 2015. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CLÁUSULA

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 0900/2015  
05.10.2015**

**Título:** Nomeia Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, e pela Lei nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 8º, § 1º e posteriores alterações;

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 BESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão e Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmaras do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

CLÁUSULA

**EDITAL Nº 007/CMDCA/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES do dia 04 DE OUTUBRO DE 2015 para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015 para o quadriênio 2016/2019 no Município de Manfrinópolis, conforme segue:

ELEITOS/SUPLENTES	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	
	CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
CANDIDATOS ELEITOS	1º-Zenildo Tezozinha Tebeira	226
	2º-Alair Tebeira	129
	3º-Silvana do Freitas Vieira	97
	4º-Meristela Zanardi	90
	5º-Lidino dos Santos	87
SUPLENTES	6º-Aldione Rafael Muller Lopes	74
	7º-Odalir Martins	72
	8º-João Rüdter Bueno	63
	9º-Carla Regina Rodrigues	21

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 05 de outubro de 2015.

LIDIA CECILIA FOLADOR ZANELLA

Presidente do CMDCA

CLÁUSULA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 102/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0962

Página 81 / 109

## PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** O Município de Honório Serpa - PR.. avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/10/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais instrumentais para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Outubro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 0900/2015**  
05.10.2015

Nomeia Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, e pela Lei nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 8º, § 1º e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 SEESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 007/CMDCA/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 173/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES do dia 04 DE OUTUBRO DE 2015 para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015 para o quadriênio 2016/2019 no Município de Manfrinópolis, conforme segue:

	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	
ELEITOS/SUPLENTES	CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
CANDIDATOS ELEITOS	1º-Zenilde Terazinha Teixeira	223
	2º-Alair Teixeira	129
	3º-Silvane de Freitas Vieira	87
	4º-Marietela Zanardi	80
	5º-Luizine dos Santos	87
SUPLENTES	6º-Aldione Rafael Muller Lopes	74
	7º-Odair Martins	72
	8º-João Richter Bruno	63
	9º-Carla Regina Rodrigues	21

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 05 de outubro de 2015.

LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA

Presidente do CMDCA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 102/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 090/2015**  
 06.10.2015

Súmula: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2015, em antecipação ao Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro de 2015.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Profeto Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.773,20 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).  
 CLÁUSULA TERCEIRA  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Profeto Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).  
 CLÁUSULA TERCEIRA  
 A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/04/2016 a contar a partir de 12/10/2015, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 103/2014.  
 CLÁUSULA TERCEIRA  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/10/2015  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 0100/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda

DO REAJUSTE: De acordo com o que preceitua a cláusula terceira - letra "d", o contrato originário será reajustado com o percentual de 7,55379 %, o que corresponde o valor de R\$ 303,44 passando desta forma o valor mensal ser de R\$: 4.320,53 (quatro mil trezentos e vinte reais cinquenta e três centavos).

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira - Letra "a" do Contrato, em decorrência do reajuste concedido que corresponde a um acréscimo de R\$: 6.979,12 passando o valor global do contrato originário a ser de R\$ 210.989,04 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais quatro centavos)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Desafeta e autoriza a devolução do Imóvel recebido em doação ao seu antigo proprietário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua privativa destinação, para que se torne bem público disponível, o Imóvel Rural: Lote n.º 23-A-1 (vinte e três-A-1), da subdivisão do Polígono "E", da Fazenda Separação, situado na Linha João XXIII, no município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná sob a matrícula n.º 9.766.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a determinar o desmonte do pré-moldado edificado sobre o imóvel, com o intuito de remonta-lo em outra comunidade, onde será construído uma nova agroindústria.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder a devolução do bem imóvel recebido em doação, ao seu antigo proprietário o senhor Adelino Generoso Favoreto, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 197.913.059-00, residente e domiciliado no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de outubro de 2015.  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 45, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o Lote Urbano n.º 11-H, da Quadra n.º 09, o qual será destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o Lote Urbano n.º 04-B, da Quadra n.º 16-A, com área de 149,00m² (cento e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de Elias Klein, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o imóvel recebido em doação, afetado como bem de uso comum do povo, destinado à abertura de via pública, a qual será nomeada de Rua 45-A, e integrará o patrimônio público municipal.

Art. 3º Ficam o Tabelião e o Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Barracão, autorizados a efetuar as alterações cartorárias relativas ao recebimento em doação, sobre o afetação do imóvel como bem de uso comum do povo destinado à abertura de via pública, além das averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2076/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade nº 3/2015 referente à aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2015 do FNDE, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa MAGMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com um valor de R\$ 61.294,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/10/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 77/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: FRIEBERGER & FRIEBERGER LTDA - P A C INFO  
 Valor.: R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015  
 Recursos.: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (15);  
 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (129); 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (33);  
 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (66); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (162);  
 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (168); 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (154);  
 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (166); 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (174);  
 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (182); 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (193);  
 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (198); 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (207);  
 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (228); 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (231);  
 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)

Objeto.: Aquisição de equipamentos e peças para informática  
 Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 78/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ME CATARINENSE LTDA ME  
 Valor.: R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015  
 Recursos.: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (15);  
 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (129); 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (33);  
 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (66); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (162);  
 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (168); 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (154);  
 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (166); 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (174);  
 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (182); 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (193);  
 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (198); 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (207);  
 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (228); 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (231);  
 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)

Objeto.: Aquisição de equipamentos e peças para informática  
 Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 79/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: R. D. COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA  
 Valor.: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta e cinquenta reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2015  
 Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174);  
 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária.  
 Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 80/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: GILSON GABRIELI LISE - ME - GISA INFORMATICA  
 Valor.: R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015  
 Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174);  
 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária.  
 Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

Contrato Nº.: 82/2015  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ELETROMAGUINHAS ASTEC LTDA - ME  
 Valor.: R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais)

Vigência.: Início: 07/10/2015 Término: 07/10/2016  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2015  
 Recursos.: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174);  
 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)

Objeto.: Aquisição de Móveis para equipar a Capela Mortuária  
 Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2015

**SUPERMERCADO Perotoni**  
 As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!  
 Av. José Faldred 773 - (40) 3652-0142

**MERCADO Yasmin**  
 Você entra como cliente e sai como amigo  
 Flor da Serra do Sul - PR  
 Tribuna Regional